



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2015 - Nº 4.305

PODER EXECUTIVO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, pago ao Auditor Fiscal da Receita Estadual a título de indenização das despesas efetuadas no esforço de superar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

§1º

II - incluído entre as verbas de custeio da Secretaria da Fazenda, à conta da receita advinda da superação da meta tributária de arrecadação.

§3º A partir de 1º de janeiro de 2015, o REDAF é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado nos 12 meses imediatamente anteriores.

Art. 2º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual devem receber o REDAF, individualmente, a partir do segundo mês imediatamente subsequente ao período de apuração, com base no rateio de recursos originários da superação da meta global de arrecadação do ICMS.

Art. 3º

II - Comissão de Fixação de Meta, dotada da competência necessária para fixar, avaliar e alterar:

a) a meta global de arrecadação do ICMS;

Art. 4º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual só auferem o REDAF desde que tenham contribuído, conforme descrição na Avaliação Periódica, para a superação da meta.

§3º

III - decorrente de licença para desempenho de mandato classista.

Art. 7º

I -

b) de Fixação de Meta.
.....”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ATO Nº 102 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação Social, a partir das datas adiante indicadas:

- ADRIENNE RODRIGUEZ DA SILVA, Gerente de Informação - DAI-1, 12 de janeiro de 2015;
- ANA KARINA SILVA, Gerente de Atendimento e Campanhas - DAI-1, 1º de janeiro de 2015;
- CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, Gerente de Recursos Materiais e Serviços - DAI-1, 1º de janeiro de 2015;
- DERMIVAL PEREIRA DOS REIS, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
- ELVIO JUÁNITO MARQUES DE OLIVEIRA, Gerente de Mídia e Redes Sociais - DAI-1, 6 de janeiro de 2015;
- FERNANDO CÉSAR DE PAULA FERREIRA, Diretor de Imprensa - DAS-4, 1º de janeiro de 2015;
- FRANCINE HADDAD ARAÚJO, Gerente de Assessorias - DAI-1, 6 de janeiro de 2015;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	04
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	44
AEM-TO	45
AGÊNCIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	46
TERRAPALMAS	46
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	46
NATURATINS	47
IGEPREV-TOCANTINS	47
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	59
TRIBUNAL DE CONTAS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

8. GISELE FRANÇA DE CARVALHO, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
9. ISMAEL NUNES DA SILVA JUNIOR, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, 5 de janeiro de 2015;
10. JAIRO DA SILVA E SOUSA, Gerente de Tecnologia da Informática - DAI-1, 1º de janeiro de 2015;
11. JARLENE DA SILVA SOUZA, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
12. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA, Gerente de Produções Especiais - DAI-1, 1º de janeiro de 2015;
13. MARIA HELENA BORGES, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
14. MARINILDA SILVA DOS SANTOS, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
15. MÔNICA COSTA SANTOS, Gerente da Secretaria-Geral do Gabinete do Secretário - DAI-1, 1º de janeiro de 2015;
16. PATRÍCIA DE OLIVEIRA BERNARDON, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
17. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE, Gerente da Assessoria Jurídica - DAI-1, 9 de janeiro de 2015;
18. REGISLENE DE MELO LIMA, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - DAI-1, 1º de janeiro de 2015;
19. RONAY CRISÓSTOMO DE FRANÇA, Diretor de Divulgação Institucional e Publicidade - DAS-4, 1º de janeiro de 2015;
20. SARA LETÍCIA CHAVES CARDOSO, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
21. SIMONE BARROS DE MACEDO GONÇALVES, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015;
22. THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4, 2 de janeiro de 2015;
23. WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO, Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, 2 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 103 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

1. GILBERTO DA SILVA SANTOS, Assessor Especial X - AE-10, 1º de janeiro de 2015;
2. JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, Assessor Especial X - AE-10, 1º de janeiro de 2015;
3. JOÃO WILSON RODRIGUES DUTRA, Assessor Especial XI - AE-11, 9 de janeiro de 2015;
4. JULIANE RIBEIRO ALMEIDA DA SILVA, Assessor Especial X - AE-10, 1º de janeiro de 2015;
5. LIA MARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Assessor Especial IX - AE-9, 2 de janeiro de 2015;
6. LUAN ALMEIDA, Assessor Especial VIII - AE-8, 1º de janeiro de 2015;
7. MÁRCIO VIEIRA MANOEL, Assessor Especial IX - AE-9, 2 de janeiro de 2015;

8. MARCUS VINÍCIUS SOUSA LAMAS, Assessor Especial VIII - AE-8, 9 de janeiro de 2015;
9. MARIA JOSÉ COTRIM, Assessor Especial XII - AE-12, 2 de janeiro de 2015;
10. PAULINA LURDES PANACHUK DE SOUZA, Assessor Especial IX - AE-9, 2 de janeiro de 2015;
11. RONDINELLI BENÍCIO SILVA, Assessor Especial X - AE-10, 1º de janeiro de 2015;
12. RUBEM CÉZAR FERNANDES DA SILVA, Assessor Especial III - AE-3, 1º de janeiro de 2015;
13. THÂMARA CRUVINEL BRITO, Assessor Especial X - AE-10, 1º de janeiro de 2015;
14. THIAGO DO VALLE DIAS FALEIRO, Assessor Especial VIII - AE-8, 1º de janeiro de 2015;
15. WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, Assessor Especial VIII - AE-8, 1º de janeiro de 2015.

Portaria da Secretaria da Administração redistribuirá os cargos, com os respectivos ocupantes, para a Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 107 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das datas adiante indicadas:

1. CLÉDISTON ANCELMO DOS SANTOS SOUZA, Assessor Especial XII - AE-12, a partir de 1º de janeiro de 2015;
2. FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, Assessor Especial XI - AE-11, a partir de 1º de janeiro de 2015;
3. OTONI CORREIA MESQUITA JÚNIOR, Assessor Especial XII - AE-12, a partir de 12 de janeiro de 2015;
4. ROBÉLIA JARDIM STRIQUER, Assessor Especial XII - AE-12, a partir de 7 de janeiro de 2015;
5. WEDINO DE SOUSA ALENCAR, Assessor Especial I - AE-1, a partir de 9 de janeiro de 2015.

Portaria da Secretaria da Administração redistribuirá os cargos, com os respectivos ocupantes, para a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 122 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUZINETE PIRES BISPO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 5 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO

Télio Leão Ayres
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 123 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SÔNIA ALVES PUGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de janeiro de 2015.

Portaria da Secretaria da Administração redistribuirá o cargo, com a respectiva ocupante, para a Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 147 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 5º, §3º, e 8º, §3º, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I - D E S I G N A R

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, em continuidade ao biênio com início em 10 de maio de 2013 e término em 9 de maio de 2015, os seguintes representantes do Poder Executivo:

Titular: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA;
Suplente: Tarcísio de Oliveira Cruz;

Titular: TÉLIO LEÃO AYRES;
Suplente: Marcos Eurípedes Borba;

Titular: KLEDSON DE MOURA LIMA;
Suplente: Frederico César Abinader Dutra;

Titular: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO;
Suplente: Sandra Cristina Gondim;

Titular: PAULO AFONSO TEIXEIRA;
Suplente: Wagner Borges;

Titular: REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS;
Suplente: Leonel Brizola Seixas;

Titular: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA;
Suplente: Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho;

II - N O M E A R

o Conselheiro JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração do IGEPREV-TOCANTINS, tendo como substituto eventual o Conselheiro Edson Cabral de Oliveira.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRCIA FARIA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do Hemocentro - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 151 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO, Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3;
2. PATRÍCIA GOMES TEIXEIRA, Diretor da Assessoria de Gabinete II - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 152 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA, Diretor de Administração de Unidade Porte 3 - DAS-4;
2. JOSÉ DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA, Diretor Técnico de Unidade Porte 2 - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2015:

1. EVA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, Assessor Especial II - AE-2;
2. ROSE LIMA DA CUNHA, Assessor Especial V - AE-5.

Portaria da Secretaria da Administração redistribuirá os cargos, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 154 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 93 - NM, de 13 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.297 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Portaria da Secretaria da Administração redistribuirá o cargo, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 155 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HO-CHE-MIN SILVA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 156 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO SILVA MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração.

Portaria da Secretaria da Administração redistribuirá o cargo, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA CCI Nº 90 - DISP, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-12 a servidora MÁRCIA FARIAS SILVA, matrícula 833530-6, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 91 - EX, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDRÉIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 119 - CSS, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora Normalista VENÚZIA MARTINS DE SOUSA BARROS, matrícula 568925-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 5 - APT, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 92 - NM, de 13 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.297 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2015 os efeitos da nomeação das seguintes servidoras:

1. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES, Assessor Especial V - AE-5;
2. MARLY ALVES PIMENTA, Assessor Especial VIII - AE-8.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 06/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando a complexidade dos trabalhos de verificação das receitas do Plansaúde,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 05 (cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da auditoria instaurada pela Portaria CGE 02/2015 para verificação de possível utilização de recursos financeiros de forma diversa ao permitido na Lei de criação dos fundos especiais sob gestão da SECAD, visando prevenir danos ao erário e aos fornecedores de boa fé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 02 - AF, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 1281682/1, Auxiliar em Gestão de Políticas Públicas, desta Pasta, no período de 07/01/2015 a 25/01/2015, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 a 07/03/2014, suspensas pela Portaria nº 918-IF de 15/08/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.197 de 21/08/2014.

PORTARIA Nº 24 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

VINICIUS PARREÃO PRAXEDES, número funcional 1158767/6, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 23 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 25 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, número funcional 323655/2, Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Tecnologia da Informação, oriunda da Secretaria do Planejamento e da Modernização e da Gestão Pública, a partir de 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 26 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins,

WILSON BATISTA DE ARAUJO, número funcional 584591/5, Técnico de Planejamento e Gestão e Políticas Públicas - Trânsito, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 23 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 27 - AF, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 576703/2, Assistente Administrativo, desta Pasta, no período de 22/01/2015 a 20/02/2015, referente ao período aquisitivo de 17/04/2010 a 16/04/2011, suspensas pela Portaria nº 456/2011 de 05/07/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.417 de 06/07/2011.

PORTARIA Nº 28 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

JORGE ALESSANDRO DE SOUZA, número funcional 11142545/2, Inspetor de Recursos Naturais, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 10 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 29 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

DENISE BELTRAME DA SILVA, número funcional 729210/3, Gestor Governamental, oriunda da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 19 de janeiro 2015.

PORTARIA Nº 30 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

CINCINATO DE SOUZA LUZ, número funcional 36009/2, Inspetor de Serviços Fiscais, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 31 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Controladoria Geral do Estado do Tocantins,

TATIANE DIAS MEDEIROS, número funcional 1282603/1, Assistente de Planejamento e Gestão e Políticas Públicas, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 32 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

FABRÍCIO MATIAS COSTA, número funcional 95075/4, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 33 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ, número funcional 1047825/1, Auxiliar de Planejamento e Gestão e Políticas Públicas, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a partir de 08 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 34 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

JOÃO APARECIDO DA CRUZ, número funcional 103497/3, Gestor Governamental, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 35 - REM, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS, número funcional 823494/2, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, oriunda da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 1.930-NM, de 14 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.258, de 17 de novembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KELYNE SOUSA BARROS	KALYNE SOUSA BARROS
Nº 2.052-NM, de 02 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.269, de 02 de dezembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
NIZAN BATISTA BRITO DE SOUSA SANTOS	NIZAN BATISTA BRITO DE SOUSA
Nº 55-NM, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA BEATRIZ ALEIXO	MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS
KATIANE LOPES DE PAIVA	KATIANNNE LOPES DE PAIVA
LEILIANE ALVES DA SILVA	LEILIANI ALVES DA SILVA
ARGEMIRO DA SILVA FILHO	ARGEMIRO DA SILVA FILHO
LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA	LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO
WENDEL CARRILHO FLORES	WENDELL CARRIJO FLORES
ADRIANA REGINA FARIAS	ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
LORENNALUISE JERÔNIMO DOS PASSOS	LORENNALUISE JERONIMO DOS PASSOS HONÓRIO
Nº 74-NM, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.292, de 08 de janeiro de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
NAYARA MAMYA NOGUEIRA COSTA	NAYARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRATABANES
Nº 77-NM, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.292, de 08 de janeiro de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARCO AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA	MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

o Ato abaixo relacionado, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 2.085 -NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.275, de 10 de dezembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SAMILA MURIETTY SANTOS DA SILVA	SAMILA MURIETTY SANTOS DA SILVA MARTINS
JANILMA COELHO DE ASSIS	JANILMA COELHO DE ASSIS SABOIA
PRICILA LOPES NASCIMENTO	PRICILA LOPES NASCIMENTO PINHEIRO
HELOISA GOMES DA SILVA	HELOISA GOMES SILVA AGUIAR
ELIANA FERREIRA BARBALHO	ELIANA FERREIRA BARBALHO DA COSTA
ANA PAULA ANGÉLICA DE SÁ	ANA PAULA ANGELICA DE SÁ BRITO
VILMA DIAS MACIEL	VILMA DIAS MACIEL ASSUNÇÃO
IRAMAR DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO	IRAMAR DOS SANTOS BRAGA RIBEIRO MARTINS
MAYSA MACHADO DE CARVALHO	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES
JANNAYNA SOUSA SARAIVA MATOS	JANNAYNA SOUSA SARAIVA MATOS OLIVEIRA
ISA MARIA BORGES BARNABE	ISA MARIA BORGES BARNABÉ BUENOS
MARILIA PANTOJA SOARES	MARILIA PANTOJA SOARES DA SILVA
EVA APARECIDA DE MELO	EVA APARECIDA DE MELO LINHARES
JANAYNA DA SILVA LOPES	JANAYNA DA SILVA LOPES ALVES
MARCIA PEREIRA DIAS	MARCIA PEREIRA DIAS PROCOPIO
NATALIA MOREIRA LOPES	NATALIA MOREIRA LOPES LEÃO
JULIANA VIEIRA COSTA	JULIANA VIEIRA COSTA TOLENTINO
RITA DULCE PIRES VARGAS	RITA DULCE PIRES VARGAS LIMA
KEILLA DA LUZ SOUSA	KEILLA DA LUZ SOUSA CABRAL
ELIJANE OLIVEIRA NASCIMENTO	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA
SERGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	SERGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES
MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA	MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA
TANIA REGINA RAMOS OLIVEIRA	TANIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA
ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO	ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS
LUZIA REGES DO OH SALES	LUZIA REGES DO OH SALES
BERNARDINA BARROS DE SOUSA	BERNARDINA BARROS DE SOUZA
LUCIANA ALVES XAVIER VIEIRA	LUCIANA ALVES XAVIER
LIDIANE DA SILVA ALVES	LIDIANE DA SILVA ALVES FOLHA
KELMANNY DE ALENCAR MORAES	KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES
MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA	MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA
JACKELYNE PEREIRA SOTERO	JACKELYNE PEREIRA SOTERO CASARIN
TÂNIA REGINA CASSOLI GANASSOLI	TÂNIA REGINA CASSOLI
MARIA ELIANE DA SILVA	MARIA ELIANE DA SILVA MATOS
MARLENE MEIRA SANTOS	MARLENE MEIRA SANTOS DO RÓSARIO
ROSANA CARDOSO DOS SANTOS	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 2.015 -NM, de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.261, de 20 de novembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WELLINGTON COSTA DA SILVA	WELLINGTON COSTA DA SILVA
Nº 2.064 -NM, de 03 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.270, de 03 de dezembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ZEILMA CEZÁRIO DE MATOS	ZEILMA CESARIO DE MATOS
Nº 2.101 -NM, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.279, de 15 de dezembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WENDELL SOARES PACHECO	WENDELL SOARES PACHENCO
BILGA LIMA DOS SANTOS XAVIER	BILGA LIMA DOS SANTOS PUÇO XAVIER
Nº 2.102 -NM, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.279, de 15 de dezembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LUCIANA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	LUCIANA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO FERNANDES
Nº 2.084 -NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
INETHE LIMA BRAGA	INETHE LIMA BRAGA FORMIGA
MARILÚCIA BARCELO DA MOTA	MARILÚCIA BARCELOS DA MOTA OLIVEIRA
PATRICIA BATISTA ALVES	PATRICIA BATISTA ALVES MARINHO
LESSANDRA DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	LESSANDRA SILVA RIBEIRO RODRIGUES

FLAVIA MICHELE DIAS RIBEIRO	FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO DA SILVA
KELLY RODRIGUES DE SOUZA SILVA	KELLY RODRIGUES DE SOUZA SILVA CARDOSO
PALLOMA CORREA PASSOS DA SILVA	PALLOMA CORREA PASSOS DA SILVA E PIRES
ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO	ANA FLAVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS
PRISCILLA SANTOS MEIRA	PRISCILLA SANTOS MEIRA PAIXÃO
NEVELE MENEZES LIMA	NEVELE MENEZES LIMA SANTANA
VANUSA DE OLIVEIRA PERES	VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA
CARLA VILANE CAMILO DO NASCIMENTO	CARLA CAMILO DE MORAES
ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO	ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES
DEYBIANNE SILVA DE ARAUJO	DEYBIANNE SILVA DE ARAUJO FERREIRA
THATIELE SILVA SANTOS	THATIELE SILVA SANTOS SOUSA
ELLEN BEATRIZ LEMES FERREIRA SANTOS	ELLEN BEATRIZ LEMES FERREIRA
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
KARINA RODRIGUES DA FONSECA	KARINA RODRIGUES FONTINELLE
TÂNIA MÁRCIA ROSALVES LOPES	TÂNIA MÁRCIA ROSALVES LOPES MANOEL
FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA	FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA GLORIA
IONARA GOMES BARROS	IONARA GOMES BARROS TAKAHAGASSI
ELIZANGELA LIMA DA SILVA	ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA BRITO
DERVAL PEREIRA DE FRANÇA	DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE
CLEITON CARDOSO DA SILVA	CLEITON CARDOSO DA SILVA GONÇALVES
CLESIO FREITAS GONÇALVES	CLESIO FREITAS GONÇALVES MARINHO
ARQUIMEDES BESERRA ANDRADE	ARQUIMEDES BESERRA DE ANDRADE
Nº 2.117 -NM, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SANDRA GARCIA ABRÃO	SANDRA GARCIA ABRÃO PINHEIRO
DÉBORA CAROLINE DA SILVA MOURA	DÉBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA
JOZINEN AVELINO DOS SANTOS	JOSINEN AVELINO DOS SANTOS MACHADO
DANIELLE DE MOURA CORDEIRO	DANIELLE DE MOURA CORDEIRO DOBRE

PORTARIA Nº 39 - REM, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

WATSON SOARES FERNANDES, número funcional 736019/1, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, a partir de 22 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 40 - REM, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação,

VALMIR MOREIRA SOARES, número funcional 375801/3, Auxiliar Operacional I - Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 41 - REM, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347/3, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 42 - REM, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

JOSE RIBEIRO NETO, número funcional 189586/4, Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2015.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, por haver o titular Adaiães Aires da Rocha, número funcional 1026810/1, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, a partir de 17 de novembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/23000/006518.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**DESPACHO Nº 54/2015**

PROCESSO Nº: 2014/40310/000363
 INTERESSADO(A): Adriana Gomes de Moraes
 NOME DO DEPENDENTE: Isadora Gomes de Moraes
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 MATRÍCULA: 11149078
 VÍNCULO: 2
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Proteção à Biodiversidade

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Adriana Gomes de Moraes, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 55/2015

PROCESSO Nº: 2014/23000/006930
INTERESSADO(A): Cristiane Galeno Teixeira
MATRÍCULA: 741994
VÍNCULO: 1
CARGO: Escrivão de Polícia Civil
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil - Colinas do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Cristiane Galeno Teixeira, por meio do Despacho nº 5898/2013 de 11 de dezembro de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 19.12.2014 a 18.12.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 56/2015

PROCESSO Nº: 2014/27000/013406
INTERESSADO(A): Rosilene de Sousa Costa
NOME DO DEPENDENTE: Maria do Socorro de Sousa Costa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 692790
VÍNCULO: 7
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Rosilene de Sousa Costa, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Maria do Socorro de Sousa Costa (mãe), não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro 2015.

DESPACHO Nº 57/2015

PROCESSO Nº: 2014/23000/006998
INTERESSADO(A): Rafael Alexandre Valadão
NOME DO DEPENDENTE: Denise da Costa Lima Valadão
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
MATRÍCULA: 1290576
VÍNCULO: 1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria Jurídica

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Rafael Alexandre Valadão, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Denise da Costa Lima Valadão (cônjuge), não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 58/2015

PROCESSO Nº: 2014/30550/004869
INTERESSADO(A): Larissa Fernandes de Oliveira
MATRÍCULA: 76640
VÍNCULO: 4
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Larissa Fernandes de Oliveira, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidora(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**DESPACHO Nº 232/2015**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013671
INTERESSADO(A): Nara Helia Parente Santos
MATRÍCULA: 654611
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, pois a servidora já usufrui de outros benefícios pela mesma patologia, consoante faculta o art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**DESPACHO Nº 250/2015**

PROCESSO Nº: 2015/27000/000139
INTERESSADO(A): LUCIVANIA BRITO DE ABREU
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 429299/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucivania Brito de Abreu, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2015 a 31.12.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 251/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000097
 INTERESSADO(A): MARIA EDVANIA RIBEIRO NUNES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 540666/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Edvania Ribeiro Nunes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.02.2015 a 31.01.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 252/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000107
 INTERESSADO(A): MARIZETH FERREIRA FARIAS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 608110/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
 MUNICÍPIO: Arraias
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marizeth Ferreira Farias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.01.2015 a 19.01.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 253/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000071
 INTERESSADO(A): JOCELINA DE ABREU DIAS
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 302718/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jocelina de Abreu Dias, por meio do Despacho nº 669, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.827, de 04 de março de 2013, por 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2015 a 31.01.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 254/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000029
 INTERESSADO(A): MARTINHA FERREIRA DE LIMA CABRAL
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 407220/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Martinha Ferreira de Lima Cabral, por meio do Despacho nº 676, de 31 de janeiro de 2012, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2015 a 31.01.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 255/2015

PROCESSO Nº: 2015/63010/000002
 INTERESSADO(A): EDILMAR PEREIRA DE SOUSA ROCHA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 904068/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Edimar Pereira de Sousa Rocha, por meio do Despacho nº 1.366, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 256/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/000172
 INTERESSADO(A): JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 530776/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Gerência de Políticas Salariais
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor José Wellyngton Noronha Aguiar, por meio do Despacho nº 6.453, de 19 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.291, de 07 de janeiro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 258/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000118
 INTERESSADO(A): AVERSINO ALVES RODRIGUES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 823238/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Pedro I
 MUNICÍPIO: Novo Acordo
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Aversino Alves Rodrigues, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.01.2015 a 31.12.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 259/2015

PROCESSO Nº: 2015/310000/000021
 INTERESSADO(A): LÍVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Escrivão de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 923038/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a informação prestada pela Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Lívio José Isidório Leal, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 07.01.2015 a 06.01.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 272/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/000032
 INTERESSADO(A): AFONSO PIVA DE SANTANA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 44470/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Afonso Piva de Santana, por meio do Despacho nº 3.280, de 1º de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.189, de 11 de agosto de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 273/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/000088
 INTERESSADO(A): CREUZA DOS SANTOS PAIVA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1037390/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Creuza dos Santos Paiva, por meio do Despacho nº 1.264, de 05 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.584, de 08 de março de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 274/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/000219
INTERESSADO(A): BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 589333/2
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Blenner Lang Frazão de Moraes, por meio do Despacho nº 6.210, de 05 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 275/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/000198
INTERESSADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1014447/3
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Sérgio Augusto Meira de Araújo, por meio do Despacho nº 3.093, de 18 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.158, de 30 de junho de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 276/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/000055
INTERESSADO(A): LUCIDALVA FERREIRA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1026771/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá
MUNICÍPIO: Xambioá

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de janeiro de 2015, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lucidalva Ferreira Silva, por meio do Despacho nº 2.204, de 13 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.130, de 20 de maio de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 278/2015

PROCESSO Nº: 2014/25000/000584
INTERESSADO(A): CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 169265/1
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Alvorada do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Caio França de Oliveira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor Presidente da Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins-ASFETO, no período de 01.02.2015 a 28.02.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 286/2015**

Com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse nos cargos efetivos discriminados, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nomeados pelo Ato nº 2.084-NM, de 08/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.277, de 12/12/2014, ficando, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendidos no período de 15/01/2015 a 13/02/2015.

INTERESSADO: RONI GLEBISON LIRA DOS SANTOS
CARGO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: Guaraí

INTERESSADO: ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO
CARGO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

INTERESSADO: CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA
CARGO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

INTERESSADO: FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE
CARGO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

INTERESSADO: ERICA DO VALE REIS
CARGO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

INTERESSADO: SILENE MIRANDA LIMA
CARGO: Engenheiro Ambiental
MUNICÍPIO: Palmas

INTERESSADO: ROMARIO PESSOA MARACAIPE
CARGO: Fiscal Ambiental
MUNICÍPIO: Arraias

INTERESSADO: NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
MUNICÍPIO: Arapoema

INTERESSADO: CÁSSIO VINICIUS DA GLÓRIA REIS
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

INTERESSADO: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA
CARGO: Fiscal de Trânsito
MUNICÍPIO: Itacajá

INTERESSADO: GABRIELA RABELO BASTOS
CARGO: Fiscal de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

INTERESSADO: ONY KACIO VENANCIO SILVA
CARGO: Técnico em Informática
MUNICÍPIO: Palmas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 287/2015

Com fulcro no art. 14, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos(as) interessado(as) a seguir relacionados(as), alusivos a Prorrogação do Prazo para a Posse nos cargos efetivo discriminados:

INTERESSADO: GUSTAVO DAVILA MENEZES
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.117-NM, de 23 de dezembro de 2014
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.285, de 23 de dezembro de 2014
CARGO: Analista Técnico Jurídico, do Quadro Geral do Poder Executivo
MUNICÍPIO: Palmas
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/01/2015 a 21/02/2015

INTERESSADO: OCILEYA GONÇALVES PEREIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.117-NM, de 15 de dezembro de 2014
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.279, de 15 de dezembro de 2014
CARGO: Fiscal Agropecuário, do Quadro Geral do Poder Executivo
MUNICÍPIO: Araguaína
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 15/01/2015 a 13/02/2015

INTERESSADO: MARIA HELANE VIEIRA SOUZA
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.102-NM, de 15 de dezembro de 2014
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.279, de 15 de dezembro de 2014
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Profissionais da Saúde
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 15/01/2015 a 13/02/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO Nº 288/2015

Com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse nos cargos efetivos discriminados, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, nomeados pelo Ato nº 2.117-NM, de 23/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.285, de 23/12/2014, ficando, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendidos no período de 23/01/2015 a 21/02/2015.

INTERESSADO: THANIEL ROCHA ALVES
CARGO: Analista Técnico Administrativo - Habilitação Análise de Sistema
MUNICÍPIO: Palmas

INTERESSADO: MYKAELLA SALES SOUSA
CARGO: Conciliador de Defesa do Consumidor
MUNICÍPIO: Palmas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 289/2015**

Com fulcro no art. 14, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada a seguir relacionada, alusiva a Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo discriminado:

INTERESSADO: NATÁLIA RIOS COELHO
ATO DE NOMEAÇÃO: 55- NM, de 05 de janeiro de 2015
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.289, de 05 de janeiro de 2015
CARGO: Gerente de Média e Alta Complexidade - DAÍ-1
PERÍODO DA AMPLIAÇÃO: 05/02/2015 a 27/03/2015
AFASTAMENTO: Licença Maternidade

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 249/2015**

PROCESSO Nº: 2014/25000/000618
INTERESSADO(A): VALESTON PATROCINIO PINTO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 185271/1
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a informação funcional da Gerência de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Valeston Patrocínio Pinto CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 20.01.1987 a 19.01.1992 e de 20.01.1992 a 19.01.1997, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, do inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.
Obs: Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE OBTENÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA PARA FINS DE ADOÇÃO**DESPACHO Nº 279/2015**

PROCESSO Nº: 2015/13010/000003
INTERESSADA: ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
CARGO: Engenheiro Civil
MATRÍCULA: 1024019/2
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública
LOTAÇÃO: Unidade de Gerenciamento Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 26.12.2014 a 08.06.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro de 2015.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 0059, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a partir de 16 de dezembro de 2014, a servidora ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 662978-2, na Diretoria de Educação Básica, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0060, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARCIAREZENDE SILVA, matrícula nº 1071807-5, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, na Coordenadoria de Desporto Educacional, nesta capital, a partir de 02 de janeiro de 2015, considerando ser o primeiro dia útil do mês, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0061, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora CUSTÓDIA THOMAZ DE SOUZA MAYA, matrícula nº 674439-4, Analista de Planejamento e Gestão de Política Pública - Tecnologia da Informação, previstas para o período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2013 a 09 de novembro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 0062, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora PAULA VALÉRIA MIRANDA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 595382-2, Professora da Educação Básica, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 12 de maio de 2013 a 11 de maio de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1204, de 17 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0064, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ARAÍLDES PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 661494-2, Professora da Educação Básica, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 10 de maio de 2010 a 09 de maio de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1271, de 05 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0065, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA, matrícula nº 649066-2, Professora da Educação Básica, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2010 a 16 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1113, de 11 de julho de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0066, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora IOLANDA COELHO DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 427930-1, Professora da Normalista, no período de 02 a 16 de janeiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 21 de julho de 2009 a 20 de julho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 969, de 15 de julho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 0067, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora IOLANDA COELHO DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 427930-1, Professora da Normalista, no período de 17 a 31 de janeiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 21 de julho de 2013 a 20 de julho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1162, de 07 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0068, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora INÊS MARIA DE CASTRO GARÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 636694-2, Professora da Educação Básica, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 08 de junho de 2011 a 07 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3023, de 24 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 0069, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 419221-1, Professor Assistente C, no período de 2 a 31 de janeiro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, suspensas pela PORTARIA-SE Nº 128, de 21 de outubro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0074, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor SEVERINO ROBERTO DE LIMA, matrícula nº 606811-2, Professor da Educação Básica, no período de 2 de fevereiro a 3 de março de 2015, relativas ao período aquisitivo de 3 de julho de 2008 a 2 de julho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC nº 7.675, de 25 de setembro de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 0075, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; resolve:

DESIGNAR,

o servidor ANTÔNIO JOSÉ JUNGLUT, matrícula nº 309540-1, CPF nº 313.215.290-68, para assinar concomitante com o titular desta Pasta, as Relações de Ordens Bancárias Externas - RE's, junto ao Banco do Brasil.

PORTARIA-SEDUC Nº 0076, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ELIANETH SOARES LIMA, matrícula nº 731400-2, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de dezembro de 2014, relativas ao período aquisitivo de 19 de maio de 2011 a 18 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2862, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 0077, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor DALMI DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 902199-1, Motorista, previstas para o período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2013 a 12 de abril de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 0078, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ASCINETE MARIA MASCARENHAS MEDEIROS DE QUEIROZ, matrícula nº 809280-2, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, na Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade, nesta capital, a partir de 02 de janeiro de 2015, considerando ser o primeiro dia útil do mês, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 0079, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 0048, de 16 de janeiro de 2015, publicada na edição nº 4.300 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou a servidora NILDETE PEREIRA RIBEIRO, para responder interinamente pelo expediente da Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, no município de Nazaré, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
NILDETE PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 956548-1, Professor da Educação Básica	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES CABRAL, matrícula nº 909066-4, Professor Normalista

PORTARIA-SEDUC Nº 0080, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIO CARVALHO BENTO, matrícula nº 629252-5, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Delegacia Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0081, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LOURIVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 190151-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, no Município de Combinado, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada à Delegacia Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 26 de janeiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0082, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FLORIANO AMORIM SILVA, matrícula nº 577082-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Delegacia Regional de Educação, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 0083, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DELVANE BARBOSA BARROS, matrícula nº 1017837-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual São José, no município de Palmas, para a Diretoria de Compras, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 226/2013.
 PROCESSO Nº. 2013/2700/005969
 TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Tocantins.
 CONTRATADA: Sônia Maria de Alencar Gonçalves
 OBJETO: O presente termo tem por objeto alteração da Cláusula III - Da Vigência, prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, e da Cláusula IV - Do Valor da Locação - Parágrafo Primeiro, reajustamento de valor com base no índice IGP-M do contrato nº. 226/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.
 SIGNATÁRIOS:
 ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação.
 SÔNIA MARIA DE ALENCAR GONÇALVES - Locadora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 145, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento; e Convalida estudos. Escola Estadual Indígena Wakômekwa. Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; e tendo em vista o Parecer nº 274/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/009857;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada na Escola Estadual Indígena Wakômekwa, situada na Aldeia Riozinho, no Município de Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, no ano de 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais; da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento; e Convalida estudos. Escola Estadual Indígena Krásapte. Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; e tendo em vista o Parecer nº 275/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/009855;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento, ofertados na Escola Estadual Indígena Krásapte, situada na Aldeia Brupé, Município de Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, nos anos de 2011 a 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; e Convalida estudos. Escola Estadual Indígena Ereheni. Lagoa da Confusão - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; e tendo em vista o Parecer nº 276/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/008186;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Ereheni, situada na Aldeia Tytemã, no Município de Lagoa da Confusão, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, no ano de 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais; e Convalida estudos. Escola Estadual Indígena Dakburôkwa. Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; e tendo em vista o Parecer nº 277/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/009859;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2014, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Indígena Dakburôkwa, situada na Aldeia Ktepo, no município de Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, nos anos de 2011 a 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º segmento; e Convalida estudos, Escola Estadual Riachuelo. Oliveira de Fátima - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 278/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/009970;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º segmento, ofertados na Escola Estadual Riachuelo, situada em Oliveira de Fátima, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos no ano de 2012, 1º período; de 2013 o 2º e 3º período, conforme Atas de Resultados Finais acostadas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico. Escola Estadual Indígena Riozinho. Itacajá - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; e tendo em vista o Parecer nº 279/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/008335;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados na Escola Estadual Indígena Riozinho, situada na Aldeia Riozinho Grande, em Itacajá, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico. Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva. Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 280/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/010488;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, situada em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Teotônio Segurado. Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 281/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/011564;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Teotônio Segurado, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais. Escola Estadual Indígena Macaúba. Itacajá - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 282/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/008333;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Macaúba, situada na Aldeia Macaúba, no município de Itacajá, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, Colégio Estadual de Itacajá, Itacajá - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 283/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/011639;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2013, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertada no Colégio Estadual de Itacajá, situado em Itacajá, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 299/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/007788;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT. Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e com base no Parecer nº 300/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/012346.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ambos situados nesta Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Médio, curso Médio Básico. Colégio Dr. Dante Pazzanese, Formoso do Araguaia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 301/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/004418;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, Município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, Educação Básica e Educação Profissional - EBEP. Serviço Social da Indústria - SESI, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 302/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/009868;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, Educação Básica e Educação Profissional - EBEP, ofertadas pelo Serviço Social da Indústria - SESI, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, na modalidade normal. Escola Família Agrícola. Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 303/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/009587;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, na modalidade Normal, em regime de alternância, ofertado na Escola Família Agrícola, situada no Município de Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico. Colégio Específico, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 304/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/0011623;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Específico, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais. Escola Família Agrícola de Porto Nacional, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 305/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/001044;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Família Agrícola de Porto Nacional, situada em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento. Escola Municipal Getúlio Vargas. São Valério - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 306/2013, exarado no Processo nº 2013/27000/006489;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, ofertados na Escola Municipal Getúlio Vargas, situada em São Valério, neste Estado, como se especifica a seguir:

I - uma para o Ensino Fundamental, anos iniciais, Ciclo Sequencial de Alfabetização e do 4º e 5º anos, em regime de Tempo Parcial;

II - uma para o Ensino Fundamental, anos finais, em regime de Tempo Parcial;

III - uma para o Ensino Fundamental, anos iniciais - em regime de Tempo Integral;

IV - uma para o Ensino Fundamental, anos finais - em regime de Tempo Integral; e

V - uma para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, com vigência exclusiva para o 1º período ofertado no ano letivo de 2013.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares especificadas nos incisos I, II, III, e IV, vigoram a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Convalida estudos ofertados na Escola Estadual Floresta. Paranã - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 307/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/010761;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos referentes ao Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertados no período de 2009 a 2013, na Escola Estadual Floresta, localizada no Povoado Campo Alegre, Município de Paranã, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais acostados aos autos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revalida os estudos de Amanda Cristina Dias Coelho, realizados na Irlanda.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 308/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/010986;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Amanda Cristina Dias Coelho, realizados em Galway, Irlanda, equivalentes ao Ensino Médio, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revalida os estudos de Ítalo Moura Fonseca, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 309/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/011711;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Ítalo Moura Fonseca, realizados em Tejo, Portugal, equivalentes ao 5º ano do Ensino Fundamental, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revalida os estudos de Letícia Alencar Vaz, Palmas -TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 310/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/007056;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Letícia Alencar Vaz, realizados no I.E.S. Professor Antonio Muro de Puerto Real, em Cádiz, Espanha, equivalentes ao 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, e 1ª e 2ª série do Ensino Médio, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revalida os estudos de Beatriz Modesto Scalassara realizados no Canadá.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 311/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/012188;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Beatriz Modesto Scalassara realizados na School District 43 Conquitam, Canadá, equivalentes à 3ª série do Ensino Médio, curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revalida os estudos de Gustavo Amaral de Souza realizados na Inglaterra.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 312/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/011759;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Gustavo Amaral de Souza, realizados na St. Johns Primaty School e Ashton Park School, Bristol, Inglaterra, equivalentes ao Ensino Fundamental, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Mudança de Denominação, Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, Natividade - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 313/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/ 009973;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada em Natividade, neste Estado, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Escola, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Parágrafo único. A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a Mudança de Denominação da Escola Estadual Dom Pedro II. Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 115/2013; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 314/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/0011621;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação da Escola Estadual Dom Pedro II, situada em Porto Nacional, neste Estado, a qual passa a denominar-se: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Escola, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Parágrafo único. A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Mudança de Denominação da Escola Estadual Ernesto Barros, Colinas do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 315/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/ 011476;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação da Escola da Escola Estadual Ernesto Barros, situada em Colinas do Tocantins, neste Estado, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Escola, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Parágrafo único. A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Mudança de Denominação da Escola Estadual Santa Maria, Santa Maria do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 316/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/ 009545;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação da Escola Estadual Santa Maria, situada em Santa Maria do Tocantins, neste Estado, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Escola, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Parágrafo único. A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Mudança de Denominação da Escola Estadual Maria da Glória, Tupirama - Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com base na Lei nº 2.810, de 26 de dezembro de 2013; e tendo em vista o Parecer nº 317/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/ 009544;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Denominação da Escola Estadual Maria da Glória, situada em Tupirama, neste Estado, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

Art. 2º Os demais atos de legalização da Escola, bem como os de regulação do ensino, continuam vigentes até o vencimento dos prazos neles estabelecidos.

Parágrafo único. A escrituração dos resultados escolares dos estudantes, no que couber, deve conformar-se à nova denominação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014.

CICINATO MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 049, DE 20 DE JANEIRO E 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
01	Fabiana Soares Mota	656620-1	AFRE	Simples Nacional
02	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
03	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	AFRE	Serviço Interno
04	Everton Dias da Silva	619908-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
05	Custodia Pereira Neta	235559-1	AFRE	Operação GIAM
06	Jose Bartoldo Braga Aires	165399-1	AFRE	Operação GIAM
07	Roberto Carlos Orros	153890-1	AFRE	Operação GIAM
08	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
09	Lucio Gonçalves da Costa	472934-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
10	Marcos Antonio do Prado	293158-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
11	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
12	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
13	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
14	Vilmon Albino Ferreira	147580-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
15	Manoel Bomfim Gomes de Matos	118804-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
16	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	315348-2	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer

PORTARIA SEFAZ Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no parágrafo único do art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

CRONOGRAMA DE REVISÃO DE PREÇOS - ANO 2015
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ Nº 075 de 22 de Janeiro de 2015.

DIAS	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO	
JANEIRO				
Dia 19	22	5	CERVEJAS	
		9	REFRIGERANTES	
		15	CHOPP	
		16	CERVEJAS ESPECIAIS	
FEVEREIRO				
Dia 02	22	6	ENERGÉTICOS	
		8	ISOTÔNICOS	
		3	ÁGUA	
	4	1	MANTEIGAS	
		2	QUEIJOS	
Dia 23	6	1	PRODUTOS HORTÍCULAS	
		2	RAÍZES E TUBÉRCULOS	
	8	1	CAFÉ	
		9	ARROZ	
	10	1	AMIDOS E FECULAS	
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM	
	11	6	FEIJÃO	
		13	1	GORDURAS ANIMAIS
18	2	ÓLEOS VEGETAIS		
	1	AÇÚCARES		
MARÇO				
Dia 9	1	2	AVES	
		3	BOVINOS	
		4	BUBALINOS	
		5	CAPRINOS	
		6	EQUINOS	
		7	MUARES	
		8	OVINOS	
		9	SUINOS	
		36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS
Dia 23	11	2	PALHAS E FORRAGENS	
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS	
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS	
		5	ALGODÃO	
		24	1	TABACARIA - FUMO
ABRIL				
Dia 13	2	1	AVES	
		2	BOVINOS	
		6	SUINOS	
		7	AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS	
	3	1	CRUSTÁCEOS	
		16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES
	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO	
Dia 27	22	1	BEBIDAS DESTILADAS	
		2	AGUARDENTE DE CANA	
		4	VODKAS/WHISKY	
		7	GELOS	
		10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS	
11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES			
MAIO				
Dia 11	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS	
		6	PNEU PARA CAMINHONETE	
		7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	
Dia 18	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA	
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA	
	49	1	TELHAS	
		2	TIJOLOS	
Dia 25	63	54	1	SUCATAS
		9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA	
		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$	
		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T	
		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO	
		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL	
		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL	
		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS	
		16	TRANSPORTE DE CARVÃO	
		17	TRANSPORTE DE FRUTAS	
		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	
		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS	
		21	TRANSPORTE DE GRÃOS	
		22	TRANSPORTE DE SUCATA	
23	TRANSPORTE DE BIODIESEL			
24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ			
JUNHO				
Dia 08	25	2	TERRAS E PEDRAS	
		4	CAL E CIMENTO	
Dia 22	38	1	MADEIRAS	
		3	CARVÃO VEGETAL	
		39	1	CORTICA E SUAS OBRAS
48	1	OBRAS DE CIMENTO		

DIAS	GRUPO	Sub-grupo	PRODUTO	
AGOSTO				
Dia 03	22	5	CERVEJAS	
		9	REFRIGERANTES	
		15	CHOPP	
		16	CERVEJAS ESPECIAIS	
Dia 17	22	6	ENERGÉTICOS	
		8	ISOTÔNICOS	
		3	ÁGUA	
	4	1	MANTEIGAS	
		2	QUEIJOS	
Dia 31	6	1	PRODUTOS HORTÍCOLAS	
		2	RAÍZES E TUBÉRCULOS	
	8	1	CAFÉ	
	9	1	ARROZ	
	10	1	AMIDOS E FECULAS	
		2	PROD. DA IND. DE MOAGEM	
	11	6	FEIJÃO	
	13	1	GORDURAS ANIMAIS	
2		ÓLEOS VEGETAIS		
18	1	AÇÚCARES		
SETEMBRO				
Dia 14	1	2	AVES	
		3	BOVINOS	
		4	BUBALINOS	
		5	CAPRINOS	
		6	EQUINOS	
		7	MUARES	
		8	OVINOS	
		9	SUINOS	
		36	1	PELES, EXCETO PELETEIRA (PELES COM PÊLOS) E COUROS
Dia 28	11	2	PALHAS E FORRAGENS	
		3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS	
		4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS	
		5	ALGODÃO	
		24	1	TABACARIA - FUMO
OUTUBRO				
Dia 12	2	1	AVES	
		2	BOVINOS	
		6	SUINOS	
		7	AVES CONGELADAS, RESFRIADAS, TEMPERADAS	
	3	1	CRUSTÁCEOS	
16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES		
	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO	
Dia 26	22	1	BEBIDAS DESTILADAS	
		2	AGUARDENTE DE CANA	
		4	VODKA/WHISKY	
		7	GELOS	
		10	VINHOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS	
		11	CHAMPANHES, ESPUMANTES, COOLERS, SIDRAS, VERMUTES	
NOVEMBRO				
Dia 09	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS	
		6	PNEU PARA CAMINHONETE	
		7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA	
		9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA	
49	1	TELHAS		
	2	TIJOLOS		
Dia 23	63	54	1	SUCATAS
		9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA	
		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$	
		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T	
		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO	
		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL	
		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL	
		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS	
		16	TRANSPORTE DE CARVÃO	
		17	TRANSPORTE DE FRUTAS	
		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	
		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS	
		21	TRANSPORTE DE GRÃOS	
		22	TRANSPORTE DE SUCATA	
		23	TRANSPORTE DE BIODISEL	
		24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ	
Dia 30	25	2	TERRAS E PEDRAS	
		4	CAL E CIMENTO	
	39	1	CORTICA E SUAS OBRAS	
DEZEMBRO				
Dia 7	38	1	MADEIRAS	
		3	CARVÃO VEGETAL	
	48	1	OBRAS DE CIMENTO	

PORTARIA SEFAZ Nº 78, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal relacionado, conforme especificado abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Antonio Olimpio da Rocha Faria	119158-1	Diretoria de Regimes Especiais	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

PORTARIA SEFAZ Nº 79, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO, matrícula nº 452169-2, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder cumulativamente pelas Delegacias Regionais de Fiscalização de Pedro Afonso e Palmas, sem prejuízo ao cargo que ocupa no período de 1º a 14 de janeiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 80, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal relacionado, conforme especificado abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Caio Franca de Oliveira	169265-1	Diretoria de Departamento de Gestão Tributária	Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada

PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de fevereiro de 2015, a fruição das férias legais do servidor GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 602702-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02 a 31 de julho de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço.

JOSE AGUINALDO BORGES, matrícula nº 457829-1, Técnico Fazendário - Contabilidade, da Diretoria de Controle e Contabilidade para a Gerência de Recursos Materiais e Serviços, a partir de 9º de janeiro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERITENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 023, de 26 de Janeiro de 2015.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.487-5 HAGATTA COM. DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.063.092-4 JOÃO MOREIRA PIMENTA 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.014.816-2 DOMINGOS JARDIM SOUZA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.583-6 FRANCISCO DOS SANTOS LEÃO 1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.633-6 JOAQUIM LIMIRO FERREIRA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.542-5 HELIO ALVES CAETANO 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.329-6 BENEDITO STELLA & OUTRO 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.015-2 MOACIR DE OLIVEIRA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.646-1 DOMINGOS RODRIGUES NETO 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.648-8 DIVINA MACEDO RUIZ 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.655-0 JOAO MENDES DE SOUZA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.300-0 JOSE PEREIRA DE SOUZA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.083.305-1 JOAQUIM ALVES ROSA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.340.395-3 ILDA MARIA MARQUES OLIVEIRA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.751-2 MARIA MEIRE CASTRO DOS SANTOS 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.753-9 ADAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.754-7 MANOEL MESSIAS DE AMORIM 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.757-1 ISMAEL PORTELA MESSIAS 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.758-0 ANTONIO LUIS PEREIRA DA COSTA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.760-1 CONSTANCIO BRITO DE SOUSA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.764-4 LOURIVAL LOPES DA SILVA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.771-7 MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.773-3 ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
06/01/15 01/2015

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 15/2015
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11, bem como INTIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JOÃO DE CASTRO PEREIRA	29.388.094-8	2010/000766	2.000,00	28/02/2009

Palmas - TO, 26 de Janeiro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2015
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	E S P CONSTRUTORA LTDA	29.342.792-5	2014/002854	1.400,00	01/09/2011
				200,00	09/01/2012
				2.200,00	01/07/2012
				200,00	09/01/2012
				2.200,00	01/07/2013
02	EQUIPE 1 LTDA - ME	29.421.738-0	2014/003126	2.200,00	01/07/2013
				200,00	09/01/2014
				400,00	01/09/2014
03	EGESA ENGENHARIA S/A	29.066.901-4	2014/002859	800,00	01/08/2014
04	FRANCISCO VASCOCELOS FREIRE	29.435.416-6	2014/003321	200,00	09/12/2011
				200,00	09/01/2012

Palmas - TO, 26 de Janeiro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DE AGÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 052/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 052/2014 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.762.679/0001-07						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	10	UND	Placa Mãe	ASUS	224,00	2.240,00
VALOR TOTAL						2.240,00
Empresa: V & M INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 06.177.718/0001-34						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	05	UND	Testador de Cabeamento de redes de computador	ALLSEMI	24,80	124,00
VALOR TOTAL						124,00
Empresa: TOP LAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 08.140.514/0001-54						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	2000	UND	Anilha para marcação de cabos UTP	SPARTEC	1,07	2.140,00
VALOR TOTAL						2.140,00
Empresa: COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 09.255.074/0001-43						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	100	UND	Cartucho de Tinta novo Amarelo, para impressora Epson Stylus CX4700	MASTERPRINT	33,00	3.300,00
33	100	UND	Cartucho de Tinta novo BLACK, para impressora Epson Stylus CX4700	MASTERPRINT	33,00	3.300,00
34	100	UND	Cartucho de Tinta novo Ciano, para impressora Epson Stylus CX4700	MASTERPRINT	33,00	3.300,00
35	100	UND	Cartucho de Tinta Original da marca do produto ofertado, Magenta, para impressora Epson Stylus CX4700	MASTERPRINT	33,00	3.300,00
VALOR TOTAL						13.200,00

Empresa: UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.281.610/0001-85						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	UND	Disco Rígido Externo	SEAGATE	215,00	1.290,00
02	10	UND	Disco Rígido IDE ATA 160GB	SEAGATE	130,00	1.300,00
06	20	UND	Módulo de memória para microcomputador	MARKIVISION	85,00	1.700,00
07	10	UND	Módulo de memória para Notebook	MARKIVISION	85,00	850,00
08	40	UND	Módulo de memória para microcomputador	MARKIVISION	85,00	3.400,00
09	10	UND	Módulo de memória para Notebook	MARKIVISION	70,00	700,00
10	50	UND	Módulo de memória para microcomputador	MARKIVISION	120,00	6.000,00
11	100	UND	Mouse USB	NEW LINK	6,50	650,00
12	50	UND	Mouse PS/2	NEW LINK	6,00	300,00
13	50	UND	Placa de Rede	TP-LINK	24,00	1.200,00
14	50	UND	Placa de Rede	TP-LINK	50,00	2.500,00
19	50	UND	Teclado PS/2	NEW LINK	15,00	750,00
20	50	UND	Teclado USB	NEW LINK	15,00	750,00
23	20	UND	Pasta térmica para Processador.	IMPLASTEC	7,00	140,00
24	20	CX	Cabo de rede categoria 5e, caixa com 300 metros.	MULTILASER	125,00	2.500,00
25	10	CX	Cabo de rede categoria 6, caixa com 300 metros.	MULTILASER	228,00	2.280,00
26	500	UND	Conector RJ-45 Macho	HI TOP	0,20	100,00
27	500	UND	Tomada/Conector RJ-45 Fêmea	HI TOP	5,40	2.700,00
VALOR TOTAL						29.110,00

Empresa: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 10.210.196/0001-00						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	20	UND.	Cartucho Original da marca do produto ofertado, de Tinta Amarelo para Impressora HP Officejet 88	DSI	35,00	700,00
37	20	UND.	Cartucho Original da marca do produto ofertado, de Tinta Black para Impressora HP Officejet 88	DSI	32,00	640,00
38	20	UND.	Cartucho Original da marca do produto ofertado, de Tinta Ciano, para Impressora HP Officejet 88	DSI	32,00	640,00
39	20	UND.	Cartucho Original da marca do produto ofertado, de Tinta Magenta para Impressora HP Officejet 88	DSI	32,00	640,00
42	100	UND.	Cartucho Original da marca do produto ofertado, para impressora HP Deskjet C8767WN (96) Preto	DSI	24,00	2.400,00
43	100	UND.	Cartucho Original da marca do produto ofertado, para impressora HP Deskjet C9363WN (97) Color	DSI	30,00	3.000,00
44	100	UND.	Cartucho de tinta Original Black da marca do produto ofertado, para impressora HP Deskjet 3910	DSI	22,00	2.200,00
45	100	UND.	Cartucho de tinta Original Color da marca do produto ofertado, para impressora HP Deskjet 3910	DSI	36,00	3.600,00
46	100	UND.	Cartucho de tinta Original Black da marca do produto ofertado, para impressora HP Deskjet 5650	DSI	25,00	2.500,00
47	80	UND.	Cartucho de tinta Original Color da marca do produto ofertado, para impressora HP Deskjet 5650	DSI	36,00	2.880,00
50	20	UND.	Cartucho de tinta Original preto da marca do produto ofertado, para impressora HP 27	DSI	22,00	440,00
51	20	UND.	Cartucho de tinta Original color da marca do produto ofertado, para impressora HP 28	DSI	36,00	720,00
VALOR TOTAL						20.360,00

Empresa: EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 10.434.081/0001-91						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50	UND.	Disco Rígido SATA III 500GB	HITACHI	232,00	11.600,00
VALOR TOTAL						11.600,00

Empresa: BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 16.403.724/0001-16						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	30	UND	Disco Rígido para Notebook	SAMSUNG	204,70	6.141,00
VALOR TOTAL						6.141,00

Empresa: ALESSANDRA MILANI-EPP CNPJ: 79.053.468/0001-02						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	10	UND	Processador - Especificações conforme termo de referência 212 em anexo.	INTEL	183,99	1.839,90
VALOR TOTAL						1.839,90

VALOR TOTAL R\$ 86.754,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho.

b) A entrega dos materiais deverá ser em dias úteis, entre às 12h00 às 18h00, no ALMOXARIFADO CENTRAL: Qd 412 Sul, Av. NS10, Palmas - TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário

Empresas:

CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA LTDA

V & M INFORMÁTICA LTDA-ME

TOP LAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME

UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA-ME

ALESSANDRA MILANI-EPP

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 092/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 092/2014 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME CNPJ: 03.573.659/0001-25					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	2	Unid	Banner formato 0,90 x1, 40m; em lona, impressão digital a base de solvente com 1440 dpi de resolução; relacionado ao Laboratório Agropecuário - LAAG.	65,00	130,00
17	02	Banner	Banner: formato 0,90x1, 40m, em lona, impressão digital à base de solvente, com 1440dpi de resolução relacionado ao Programa Estadual de Sanidade dos Animais aquáticos.	70,00	140,00
VALOR TOTAL					270,00

Empresa: C F DA SILVA -ME CNPJ: 04.853.505/0001-50					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Bloco	Recibo de desinfecção, impressão 1/0 cor, formato 16, papel auto-copiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50x3. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde. Gramatura 53-55g. Numeração na capa.	12,50	625,00
03	50	Bloco	Termo de Apreensão, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS).	22,50	1.125,00
04	50	Bloco	Auto de Destruição, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS).	22,50	1.125,00
13	20	Bloco	Certificado Fitossanitário de Origem - CFO, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS)	33,80	676,00
VALOR TOTAL					3.551,00

Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 06.015.659/0001-06					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	1	Unid	Banner formato 1,40x2m; em lona, impressão digital a base de solvente com 1440 dpi de resolução; relacionado ao Laboratório Agropecuário - LAAG.	148,00	148,00
VALOR TOTAL					148,00

Empresa: BUREAUCARDS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 08.993.492/0001-75					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	30	Bloco	Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS)	23,99	719,70
14	30	Bloco	Laudo de Inspeção de Sementes e Mudanças, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g.	23,99	719,70
15	50	Bloco	Auto de Infração, impressão 1/0 cor, formato 08, papel autocopiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50x3. 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde. Gramatura 53-55g. Numeração na capa.	19,99	999,50
VALOR TOTAL					2.438,90

Empresa: CIDADE INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-ME CNPJ: 09.000.692/0001-42					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	6.000	Unid	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com as diretrizes do Laboratório Agropecuário - LAAG.	0,38	2.280,00
VALOR TOTAL					2.280,00

Empresa: GRÁFICA E EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA CNPJ: 11.114.463/0001-09					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20	Bloco	Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFO, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha. (VER NUMERAÇÃO DOS BLOCOS E DAS VIAS).	20,00	400,00
08	800	Bloco	Bloco de requisição e resultado de diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (Bloco formato A4 (tamanho 21,0 x 29,7 cm), com 50 jogos em 03 vias, cor 4/0 - 1ª via vermelha, 2ª via azul e 3ª via verde - série "B", numerado). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	12,77	10.216,00
18	2.320	Cartilha	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos.. De acordo com Programa Estadual de Erradicação da febre Aftosa.	3,29	7.632,80
21	2.000	Cartilha	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos. De acordo com Programa Estadual de Sanidade dos Animais aquáticos.	4,37	8.740,00
25	1.000	Folder	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com Programa Estadual de Controle e Erradicação da brucelose e tuberculose.	0,47	470,00
26	1.000	Folder	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com Programa Estadual de Controle da raiva dos herbívoros.	0,62	620,00
27	2.000	Folder	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com Programa Estadual de sanidade dos suídeos.	0,90	1.800,00
28	1.000	Folder	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com Programa Estadual de sanidade dos caprinos e ovinos.	0,90	900,00
29	1.000	Folder	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com Programa Estadual de sanidade dos animais aquáticos.	0,47	470,00
30	1.000	Folder	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com Programa Estadual de sanidade das aves.	0,47	470,00
31	1.000	Folder	Folder formato 30 x 20 cm, 4/4 cores de impressão, couchê fosco 300gr, acabamento com 2 dobras, laminação brilho lado externo, foliolo incluso. De acordo com Programa Estadual de sanidade apícola.	0,62	620,00
32	01	Sv	Criação de arte para impressão de cartilha institucional : Capa e contracapa, contendo 32 páginas, com diagramação, banco de imagens, tratamento de fotografias, finalização e gravação de arquivo para impressão. Ver Item 7.2 - d).	2.247,77	2.247,77
33	1000	Unid	Reimpressão de folder sendo: LADO A: 44.7x20.8cm, 4x4 cores Tinta Escala em Couche Liso 230g. Chapa CTP incluído. Dobra= 2 paralelas, com vinco.	0,73	730,00
Empresa: GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA-ME CNPJ: 11.329.321/0001-50					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	3.000	Unid	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25 cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos.	2,90	8.700,00
11	200	Bloco	Declaração de Realização de Atividades Sanitárias, impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g.	14,90	2.980,00
22	500	Cartilha	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos. De acordo com Programa Estadual de Sanidade apícola.	7,78	3.890,00
VALOR TOTAL					15.570,00

Empresa: HV PONTES - AD INTRA EMPRESARIAL -ME CNPJ: 14.382.542/0001-80					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1	Sv	Criação de arte para cartilha institucional sendo: Capa e contracapa, contendo 32 páginas, com diagramação, banco de imagens, tratamento de fotografias, finalização e gravação de arquivo para impressão.	1.479,00	1.479,00
VALOR TOTAL					1.479,00
Empresa: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME CNPJ: 16.561.461/0001-73					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	2.200	Cartilha	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos. De acordo com Programa Estadual de Controle e Erradicação da brucelose e tuberculose.	3,75	8.250,00
20	2.200	Cartilha	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos. De acordo com Programa Estadual de Controle da raiva dos herbívoros.	4,40	9.680,00
23	500	Cartilha	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos. De acordo com Programa Estadual de Sanidade dos caprinos e ovinos.	7,88	3.940,00
24	1.700	Cartilha	Impressão de Cartilha sendo: CAPA: Formato 40x25cm (aberta), 4x4 cores de impressão, em papel couchê brilho 300gr. MILO: 32 páginas, 20x25cm cada página, sendo 08 (oito) lâminas medindo 40x25cm, em couchê fosco 210gr, 4x4 cores de impressão, acabamento com 1 dobra, 2 grampos. De acordo com Programa Estadual de Sanidade Avícola.	4,98	8.466,00
VALOR TOTAL					30.336,00
Empresa: CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-EPP CNPJ: 66.605.734/0001-02					
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	4000	Bloco	Bloco de atestado de vacinação contra brucelose - Série C: autocopiativos; 03 vias cada, sendo a 1ª via branca papel AP 56gr; 2ª via amarela e 3ª via rosa em, devendo ser discriminado no lado superior esquerdo, 1/0 cor, com 25 jogos, com vias numeradas, com numeração inicial 422.501 e numeração final 497.500. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé dos atestados. A capa de bloco deverá ser numerada, devendo começar a partir do número 16.901 e terminar em 19.900. Papel formato A4 (tamanho 21,0 x 29,7 cm) O logotipo da DAPEC deverá constar nos atestados.	2,99	11.960,00
VALOR TOTAL					11.960,00

VALOR TOTAL R\$ 103.349,47

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: ARSE 15, Conj. 06, RUA SR 03, Lt 03, Palmas - TO.

b) Prazo de entrega máximo será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

Empresas:
INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

C F DA SILVA -ME

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME

BUREAUCARDS-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CIDADE INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI-ME

GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA-ME

HV PONTES - AD INTRA EMPRESARIAL -ME

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME

CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-EPP

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA SEMARH Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora JANNES PESSOA DOS REIS, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, nº funcional 621927-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 26/01/2015 a 12/02/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS****NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO (SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CONSULTORAS)**

Instituição Financ: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria

País do Projeto: Brasil

Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR

Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 002/2013/SEPLAN/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: ASSISTIR A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESTRATÉGICOS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS CONTRATUALIZADAS NA GESTÃO POR RESULTADOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

LISTA CURTA

1. Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública - Brasília-Df / Brasil - APRESENTOU PROPOSTA
2. Ntconsult Tecnologia e Consultoria Ltda - Porto Alegre- Rs / Brasil - APRESENTOU PROPOSTA.
3. Tantun Group Consultoria Empresarial Ltda (Symnetics) Barueri-SP / Brasil - NÃO APRESENTOU PROPOSTA
4. GD-Gestão & Desenvolvimento Empresarial Ltda - Brasília-Df / Brasil - APRESENTOU PROPOSTA
5. Fundação Dom Cabral - Nova Lima-Mg / Brasil - NÃO APRESENTOU PROPOSTA
6. Ernst & Young Terco Assessoria Empresarial Ltda - Brasília-Df / Brasil - APRESENTOU PROPOSTA

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUIDAS A CADA CRITÉRIO

CONSULTORA: INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - BRASÍLIA-DF / BRASIL

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 1) Experiência da Consultora - 10,00
- (2-i) Metodologia - 10,00
- (2-ii) Plano de Trabalho - 13,33
- 2-iii) Alocação de Pessoal - 13,00
- (3) Equipe chave - 49,00

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 95,33

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 490.000,00 - incluído os impostos indiretos

CONSULTORA: NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - PORTO ALEGRE- RS / BRASIL

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Experiência da Consultora - 10,00
- (2-i) Metodologia - 10,00
- (2-ii) Plano de Trabalho - 15,00
- 2-iii) Alocação de Pessoal - 7,67
- (3) Equipe chave - 50,00

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 92,67

CONSULTORA: ERNST & YOUNG TERCOASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - BRASÍLIA-DF / BRASIL

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Experiência da Consultora - 10,00
- (2-i) Metodologia - 8,67
- (2-ii) Plano de Trabalho - 13,00
- 2-iii) Alocação de Pessoal - 12,33
- (3) Equipe chave - 46,09

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 90,09

CONSULTORA: GD-GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - BRASÍLIA-DF / BRASIL

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Experiência da Consultora - 10,00
- (2-i) Metodologia - 9,33
- (2-ii) Plano de Trabalho - 12,67
- 2-iii) Alocação de Pessoal - 9,33
- (3) Equipe chave - 27,23

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 68,56

Consultora Selecionada: Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública - Brasília-Df / Brasil

Nacionalidade da Consultora Selecionada: BRASIL

Preço total do contrato: R\$ 569.985,20 - incluído todos os impostos

Resumo do escopo de contrato: ASSISTIR A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESTRATÉGICOS DAS SECRETARIAS ESTADUAIS CONTRATUALIZADAS NA GESTÃO POR RESULTADOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS

Palmas, 23 de janeiro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA DGP/Nº 0002, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA PAULA NOLETO, Técnico em Enfermagem, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0003, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ANTONIO FRANCISCO DE MELO GOMES, Assistente de Serviços de Saúde, na Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0004, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JULIANA VIEIRA COSTA TOLENTINO, Farmacêutico, no Hospital de Referência de Guarai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0005, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DAYANNE CAVALCANTE DE CARVALHO, Farmacêutico, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0006, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KATIA QUEIROZ FEITOSA, Enfermeiro, no Hospital de Referência de Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0016, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, 07 (sete) dias no período de 22/12/2014 a 28/12/2014, das férias, da servidora WANDERLEA CRUZ MESQUITA LIMA, matrícula nº 737401/5, lotada na Diretoria Administrativa e Logística, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 22/12/2014 a 05/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas e fruídas as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 06/01/2015 a 12/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0017, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas as férias, no período de 01/12/2014 a 15/12/2014, para a servidora NILCY TAVEIRO SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1073702/1, lotada na Gerência de Ouvidoria do SUS, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 16/11/2013 a 30/11/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.762, de 21 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.052, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0019, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, 26 (vinte e seis) dias no período de 05/12/2014 a 30/12/2014, das férias, do servidor BRUNO FREITAS DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 838436/6, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - foram concedidas e fruídas as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 05/01/2015 a 30/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0020, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1266683/1, lotada na Diretoria do Sistema de Abastecimento Hospitalar, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/12/2014 a 13/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0021, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 01/12/2014 a 10/12/2014, das férias, do servidor JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, médico, matrícula nº 147701/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - foram concedidas e fruídas as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 31/12/2014 a 09/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0022, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 21/12/2014 a 30/12/2014, das férias, do servidor SILVIO DAVID DE ANDRADE, matrícula nº 240865/3, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU/Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no parecer da Comissão de Avaliação contido no processo listado abaixo a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2012, da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, publicada através da Portaria CGDRT/Nº 0005 de 23 de janeiro de 2013, Diário Oficial 3.804 de 28 de janeiro de 2013.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
2013 3055 000317	8610126	LUCIANA DE FATIMA LIMA	70,8	2012

Art. 2º PUBLICAR, o resultado final do Processo de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2012, da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
2013 3055 000317	1464591	LUCIANA DE FATIMA LIMA	89,89	2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU/Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º. IV da Constituição do Estado, resolve:

Art.1º DESIGNAR a servidora MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Superintendente de Formação e Regulação do Trabalho/Gestora em Saúde, para assinar pelo titular da Pasta nos desígnios referentes à homologação do resultado da avaliação dos servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 01 de janeiro 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0023, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas as férias, por necessidade do serviço, da servidora ALINE CARVALHO DANTAS MORAES, Enfermeiro, matrícula nº 1280066/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas as férias mencionadas no inciso anterior, para o período de 15/02/2015 a 16/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU/Nº 24, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2013, da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
8540276	JOSEANE ARAUJO FRANCO	98.69	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0024, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 15/11/2014 a 14/12/2014, as férias, para a servidora NADIA GUEDES MATOS DE PAULA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1165674/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/ Nº 0912, de 18 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.191, de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU/ Nº 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o Despacho Nº 6.177/2014, publicado no Diário Oficial Nº 4.276, de 11 de dezembro de 2014.

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2013, do servidor do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
10373071	ACLECIO DIAS DE MENEZES	92,9	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0025, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas as férias, por necessidade do serviço, da servidora CARLA PERLA RIBEIRO FREIRE, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 973893/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/06/2014 a 30/06/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas e fru-las as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 10/12/2014 a 08/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Elén Fabiane Agostinho Arantes, matrícula 177273-1, fiscal titular do contrato nº 180/2013, e Klauren Mendonça Rezende, matrícula nº 1187660-1, suplente da fiscal do referido contrato, vinculados ao Processo nº 2012 3055 00843.

Art. 2º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ana Paula Machado Silva - matrícula 1163140-1	Luana Ferreira da Silva nº 1119486-1	180/2013	Deise Luiza Lima Comérico-ME	Material gráfico

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor George Bernardo Sousa Miranda, matrícula 1201883-1, fiscal titular do contrato nº 064/2014, e Elén Fabiane Agostinho Arantes, matrícula nº 177273-1, suplente do fiscal do referido contrato, vinculados ao Processo nº 2012 3055 002285.

Art. 2º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Celina Moreira Pinto - matrícula 394900-7	Jociléia Chaves Dias Rodrigues nº 11154985-1	064/2014	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	MBA em Gestão Pública

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidor, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia de Oliveira da Silva - matrícula nº 648222-1	Alinny Angélica Dias Brito - matrícula nº 826021	344/2014	IBC - Coaching Congresso e Exposição Ltda	Curso de Pós-graduação

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0029, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 0803, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014, que CONCEDE 15 (quinze) dias de férias, no período de 14/07/2014 a 28/07/2014, para a servidora ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA, Psicólogo, matrícula nº 789577/3, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0126, de 28 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014.

Onde se lê: art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 14/07/2014 a 28/07/2014.

Leia-se: art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz, matrícula 465164-2, fiscal do contrato nº 308/2013, titular, e Laudecy Alves do Carmo, matrícula nº 1093266-1, fiscal suplente do referido contrato, vinculadas ao Processo nº 2012 3055 002368.

Art. 2º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Raimunda Fortaleza de Sousa - matrícula nº 532803	Jossana Ribeiro da Silva - matrícula nº 818917-2	308/2013	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	Mestrado

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0030, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor MICHEL TAVARES MARTINS, Farmacêutico, matrícula nº 11144882/1, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0032, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 02/02/2015 a 03/03/2015, as férias, para a servidora MARLENE ABREU DA PAIXAO, Analista Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 758647/7, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/06/2014 a 15/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0799, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0033, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/02/2015 a 02/03/2015, as férias, para a servidora ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA, Assistente Social, matrícula nº 11136839/1, lotada no Hospital de Referência de Guaraí, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.323, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.246, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0034, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, as férias, para a servidora EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 451098/1, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.749, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0046, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CGP/Nº 1.678, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.283, de 19 de dezembro de 2014, que DESIGNA, o servidor RODRIGO FERNANDO E SOUSA MARTINS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 323400-3, para compor a equipe do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, por 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0049, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CGP/Nº 1.681, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.283, de 19 de dezembro de 2014, que DESIGNA, o servidor GLAUCO DE SOUSA ARAUJO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 132000-1, para compor a equipe do Serviço de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, por 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0054, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CGP/Nº 1.686, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.283, de 19 de dezembro de 2014, que DESIGNA, a servidora VERONICA DUTRA SIQUEIRA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 242977/1, para compor a equipe do Serviço de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (PNE) no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, por 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0069, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas as férias, por necessidade do serviço, do servidor RAFAEL ALEXANDRE VALADAO, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 1290576/1, lotado na Diretoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 24/03/2014 a 22/04/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - foram concedidas e fruídas as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 26/12/2014 a 24/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0071, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria CGP/Nº 1.703, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 563897/3, lotada na Coordenadoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 27/12/2014 a 25/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0072, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias no período de 27/12/2014 a 11/01/2015, das férias, da servidora ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 563897/3, lotada na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 27/12/2014 a 25/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0076, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 21/07/2014 a 30/07/2014, das férias, da servidora MARIELY LUZ QUEIROZ, Assistente Social, matrícula nº 11138394/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas e fruídas as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 09/01/2015 a 18/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0077, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora MARIA RAQUEL DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1097083/1, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0078, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria CGP/Nº 1.759, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, 06 (seis) dias no período de 26/01/2015 a 31/01/2015, das férias, da servidora ANA PAULA ROSAL MATOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 363768/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 26/01/2015 a 13/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. art. 2º CONCEDER férias no período de 14/02/2015 a 19/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0079, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria CGP/Nº 1.036, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.202, de 28 de agosto de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIELY LUZ QUEIROZ, Assistente Social, matrícula nº 11138394/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0080, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora GRACILANE VICENTE AGUIAR, Auditor em Saúde, matrícula nº 649986/4, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0081, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 15(quinze) dias de férias, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, para a servidora SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 748639/3, lotada na Gerência de Execução Orçamentária, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 04/08/2014 a 02/09/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.088, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

II - O restante dos dias suspensos será concedido em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0082, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, as férias, para a servidora ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 579340/2, lotada na Gerência Técnica do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0723, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0083, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 02/03/2015 a 16/03/2015, as férias, para o servidor JONAS ROCHA NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 821692/3, lotado na Gerência de Informação de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 15/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.328, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.246, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0084, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 07(sete) dias de férias, no período de 01/01/2015 a 07/01/2015, para a servidora ADELIA SANTANA PORSANI, Técnico em Laboratório, matrícula nº 186470/1, lotada na Gerência Técnica do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/01/2013 a 15/01/2013, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.055, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.202, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0085, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 08/01/2015 a 22/01/2015, as férias, para a servidora ADELIA SANTANA PORSANI, Técnico em Laboratório, matrícula nº 186470/1, lotada na Gerência Técnica do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 16/01/2013 a 30/01/2013, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.056, de 18 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.202, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0086, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 10(dez) dias de férias, no período de 05/01/2015 a 14/01/2015, para a servidora ELZILENE ARAUJO FIALHO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 33252/1, lotada na Gerência de Informação de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 14/07/2014 a 12/08/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0822, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0087, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 15(quinze) dias de férias, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, para a servidora MARCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYAO LOBATO, Biomédico, matrícula nº 581437/2, lotada na Gerência de Técnica do LACEN, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 17/11/2014 a 16/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.656, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

II - O restante dos dias suspensos será concedido em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0088, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 19/01/2015 a 02/02/2015, as férias, para o servidor FABIO ROGERIO DE LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 699308/4, lotado na Diretoria de Gestão de Recursos do SUS, Contratos, Convênios e Fundos, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 20/06/2014 a 04/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0795, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0089, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 16(dezesseis) dias de férias, no período de 05/01/2015 a 20/01/2015, para a servidora SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA, Enfermeiro, matrícula nº 1035908/1, lotada na Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0939, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.191, de 13 de agosto de 2014.

II - O restante dos dias suspensos será concedido em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0090, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora CHIRLEY TEREZINHA ALVES, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 260943/2, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas as férias mencionadas no inciso anterior, para o período de 02/03/2015 a 31/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0091, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora CHRISSANDRA REBOUCAS DE SOUZA LAUAR, Enfermeiro, matrícula nº 902138/2, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas as férias mencionadas no inciso anterior, para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0092, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora KEILLA MARIA SILVA PINHEIRO DO NASCIMENTO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 310119/3, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0093, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensos, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias no período de 15/01/2015 a 03/02/2015, das férias, da servidora CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 109104/2, lotada na Gerência Técnica do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0094, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por motivo de licença médica, as férias, da servidora MICHELA STAFORTI ABADIA, Enfermeiro, matrícula nº 123794/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0095, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 1.528, de 25 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, de 04 de dezembro de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias no período de 01/07/2014 a 20/07/2014, das férias, da servidora JUCIMEIRE COELHO DOS SANTOS DE SOUSA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-8, matrícula nº 1239848/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 20/12/2014.

Onde se lê: art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 20/12/2014.

Leia-se: art. 2º CONCEDER férias no período de 29/12/2014 a 17/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0096, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 1.545, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, que CONCEDE férias no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, para a servidora ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 703142/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/05/2014 a 31/05/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0532, de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.139, de 02 de junho de 2014.

Onde se lê: art. 1º CONCEDER férias no período de 03/11/2014 a 02/12/2014.

Leia-se: art. 1º CONCEDER férias no período de 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0097, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, do servidor BERNARDO OTAVIO DE MENDONCA COSTA, Médico, matrícula nº 591406/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0099, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora HELIANE DE ALMEIDA GUEDES, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 440520/2, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0100, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por motivo de licença médica, as férias, da servidora ESMERINA ANTONIA DE MORAIS ANTUNES, Auxiliar Operacional II, matrícula nº 418691/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0101, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensos, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 17/01/2015 a 31/01/2015, das férias, da servidora JANE AUGUSTO GUIMARAES GONCALVES, Médico, matrícula nº 770544/3, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/01/2015 a 31/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0102, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora LUCIANA DE BARROS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1220705/1, lotada na Assessoria de Comunicação, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 19/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0103, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensos, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 20/01/2015 a 03/02/2015, das férias, da servidora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Gestor em Saúde, matrícula nº 850564/3, lotada na Semus - Convênio - Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0104, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 15(quinze) dias de férias, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, para a servidora MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE, Enfermeiro, matrícula nº 1089404/2, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/01/2012 a 31/01/2012, concedidos (15) quinze dias de férias, pela Portaria CGP/Nº 0806, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.173, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0105, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 15(quinze) dias de férias, no período de 30/03/2015 a 13/04/2015, para a servidora MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE, Enfermeiro, matrícula nº 1089404/2, lotada na Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0105, de 23 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.066, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0106, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora JHOCRENILCY DE SOUZA MAYA NUNES, Enfermeiro, matrícula nº 969269/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0107, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora MARINEIDE RODRIGUES LOPES, Enfermeiro, matrícula nº 238860/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0108, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 936513/1, lotada na Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/12/2014 a 22/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0109, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora ROSEMARY LATRONICO, Médico, matrícula nº 704717/2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0110, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora MAGVANE SEVERINO DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 924640/1, lotada na Gerência de Execução Orçamentária, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0111, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127209/1, lotada no Hospital de Referência de Guarai, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas as férias mencionadas no inciso anterior, para o período de 18/03/2015 a 01/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0112, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora ADELICE DE SOUZA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 551445/3, lotada no Hospital de Referência de Arapoema, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 09/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0113, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 10/03/2015 a 08/04/2015, as férias, para a servidora ELIETE BATISTA DE LEMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 490237/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/11/2014 a 09/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.500, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.264, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0114, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 04 (quatro) dias de férias, no período de 24/04/2015 a 27/04/2015, para a servidora MARIA DA GRACA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1237810/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.585, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0115, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, as férias, para a servidora MOABE FRANCISCA PIMENTA, Enfermeiro, matrícula nº 1149547/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/11/2014 a 04/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.619, de 02 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0116, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 14 (quatorze) dias de férias, no período de 16/05/2015 a 29/05/2015, para a servidora EKLESIA GILVANE DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1045148/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.598, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0117, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, as férias, para o servidor JOSE DO SOCORRO SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 204939/1, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 04/10/2014 a 02/11/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.430, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.257, de 15 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0118, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, as férias, para o servidor REYNALDO APARECIDO PASTRE, Médico, matrícula nº 121591/4, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.551, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0119, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, as férias, para a servidora SONIA MARIA DO ROSARIO RAPOSO FARIAS PORTO, Assistente Social, matrícula nº 243222/1, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.604, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0120, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, as férias, para a servidora WESLLINE CARVALHO LOPES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1113844/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.601, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0121, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 15 (quinze) dias de férias, no período de 01/07/2015 a 15/07/2015, para a servidora LENIR XAVIER DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 1219774/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/12/2014 a 31/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.620, de 02 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0122, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, as férias, para a servidora PAULA FABRICIA DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 378899/2, lotada no Hospital de Referência de Guaraí, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.426, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.257, de 15 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0123, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidos, 15 (quinze) dias de férias, no período de 01/07/2015 a 15/07/2015, para a servidora FABIA CRISTINE PERES ASSUNCAO, Enfermeiro, matrícula nº 683106/4, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/12/2014 a 13/01/2015, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.659, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0124, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEZITA MARTINS NETA, Enfermeiro, matrícula nº 305940/2, para responder pela Coordenadoria de Enfermagem do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, no período de 15/12/2014 a 29/12/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora FABIA CRISTINE PERES ASSUNCAO, Enfermeiro/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 683106/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0125, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015, as férias, para a servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Assistente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Todas as áreas, matrícula nº 596520/1, lotada na Gerência de Gestão do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/12/2014 a 06/01/2015, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.624, de 02 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0126, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora ELIANY LOPES DA CONCEICAO, Enfermeiro, matrícula nº 440118/2, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/12/2014 a 13/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0127, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensos, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias nos períodos de 20/12/2014 a 21/12/2014 e de 07/01/2015 a 18/01/2015, das férias, da servidora SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, Enfermeiro, matrícula nº 1132407/1, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 20/12/2014 a 18/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0128, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensos, por motivo de licença médica, 07 (sete) dias no período de 24/11/2014 a 30/11/2014, das férias, da servidora LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1042815/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, concedidas pela Portaria CGP/Nº 1.397, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.252, de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0129, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, da servidora MARIA ILZA DA SILVA CABRAL, Enfermeiro, matrícula nº 719010/2, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - foram concedidas as férias mencionadas no inciso anterior, para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0133, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais o servidor EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS, Médico, matrícula nº 784324/2, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0136, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram concedidas, no período de 12/01/2015 a 29/01/2015, as férias, para a servidora CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 898410/2, lotada na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 06/10/2014 a 23/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.541, de 28 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0137, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO, Farmacêutico, matrícula nº 551780/1, na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0138, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais, a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO CARDOSO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 207175/2, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2014 para fins de regularização funcional.

PORTARIA DGP/Nº 0139, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 078/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE TEREZA FERNANDES DE MONTE-COUTO MAGALHÃES, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO, Analista em Controle de Zoonoses, matrícula nº 311239/3, para a Associação Assistencial Beneficente Tereza Fernandes de Monte - Couto Magalhães, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0142, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 025/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor JOAO PEREIRA RAMOS, Médico, matrícula nº 227691/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0145, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 014/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60(sessenta) horas semanais do servidor FRANCISCO VALTERCIO PEREIRA, Médico, matrícula nº 160584/2, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0147, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 014/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO, Médico, matrícula nº 329840/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Republicada para correções

Na página 25, do Diário nº. 4.234, de 14 de outubro de 2014.

Onde se lê:

“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/ REPASSE Nº. 044/2013.”

Leia-se:

“2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/ REPASSE Nº. 044/2013.”

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2009

PROCESSO: 2012.3055.002763
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 222/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 222/2009 NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93
PROGRAMA: 10.302.1021.4074
FONTE: 102 e 250
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA - P/CONTRATANTE
FUNDAÇÃO PRÓ-RIM - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2014

PROCESSO: 2014.3055.002579 E 2014.3055.005002
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 224/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 224/2014 NOS TERMOS DO INC. II DO ART 57 DA LEI Nº. 8.666/93
Fonte: 250
Elemento de Despesa: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA - P/CONTRATANTE
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2014

PROCESSO: 2014.3055.003565
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 297/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, DE 31/12/2014 A 30/04/2015
PROGRAMA: 10.301.1021.3017
FONTE: 249
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA - P/CONTRATANTE
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2009

PROCESSO: 2012.3055.002763
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 229/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 229/2009 NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93
PROGRAMA: 10.302.1021.4074
FONTE: 102 e 250
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA - P/CONTRATANTE
INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015

PROCESSO: 2014 3055 000037
CONTRATO: 06/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS
VALOR: R\$ 511.596,22 (QUINHENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250 E AÇÃO 4218
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/CONTRATANTE
DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2014

PROCESSO: 2014 3055 001702
CONTRATO: 355/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HIAEL COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CADEIRAS DE RODAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS
VALOR: R\$ 73.704,00 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA EM 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015
SIGNATÁRIOS: MARCIO CARVALHO DAS. CORREIA - P/CONTRATANTE
HIAEL COMERCIAL LTDA-ME - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 001/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/01/2015, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 952269, no período compreendido entre os dias 05/01/2015 e 19/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio do Memorando DEI nº 002/2015, a designação do servidor abaixo qualificado, para exercer a função de Gestor Estadual Titular do Sistema INFOSEG, em substituição ao atual gestor;

Resolve:

I - DESIGNAR BRUNO SOUSA AZEVEDO, matrícula 38171, Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, para exercer a função de Gestor Estadual Titular do Sistema INFOSEG, em substituição ao atual gestor, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior e do Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 413050, para responder pelo expediente da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, no período de 15/01/2015 a 13/02/2015, correspondente às férias do titular CARLOS JUAREZ METZKA.

PORTARIA Nº 038, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando, o disposto no art. 116, § 4º da Constituição Estadual, que determina que os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior e do Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, matrícula nº 391090/2, para responder, cumulativamente, em caráter de substituição eventual, até efetivo provimento, pela Primeira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins e Delegacia de Polícia Civil em Pugmil-TO, com efeito retroativo a 12/01/2015.

PORTARIA Nº 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando, o disposto no art. 116, § 4º da Constituição Estadual, que determina que os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, BONFIM SANTANA PINTO, matrícula nº 399430/1, para, em caráter de substituição eventual, até o efetivo provimento, responder pela Delegacia Especializada na Proteção ao Idoso, sediada em Palmas, com efeito retroativo a 20/01/2015.

PORTARIA Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando, o disposto no art. 116, § 4º da Constituição Estadual, que determina que os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando solicitação do Delegado da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, do Diretor de Polícia do Interior e do Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

RESOLVE

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA, matrícula nº 619787/1, para responder, cumulativamente, em caráter de substituição eventual, até efetivo provimento, pelas Delegacias de Polícia Civil em Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins e Primeira Delegacia de Polícia Civil em Gurupi-TO, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Sul, com efeito retroativo a 20/01/2015.

PORTARIA Nº 041, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando, o disposto no art. 116, § 4º da Constituição Estadual, que determina que os Delegados de Polícia de carreira jurídica serão lotados nos órgãos da Polícia Civil situados nas sedes das comarcas;

Considerando solicitação do Delegado da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, do Diretor de Polícia do Interior e do Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Segunda Classe, LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA, matrícula nº 828388/1, para responder, cumulativamente, em caráter de substituição eventual, até efetivo provimento, pela Delegacia de Polícia Civil em Monte Santo do Tocantins, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 21/01/2015.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOSAFÁ COSTA DA SILVA FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 884252-1, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 09/01/2015.

Palmas, TO, 15 de janeiro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 752657-1, da Delegacia de Polícia Civil em Formoso do Araguaia/TO para a Primeira Delegacia de Polícia Civil em Gurupi/TO, a partir de 15/01/2015.

Palmas, TO, 20 de janeiro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOÃO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 553200-1, da Delegacia de Polícia Civil em Couto Magalhães/TO para a Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO, a partir de 16/01/2015.

Palmas, TO, 20 de janeiro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, VANDERLAN PEREIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 685747-1, da Delegacia de Polícia Civil em Pequizeiro/TO para a Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí/TO, a partir de 16/01/2015.

Palmas, TO, 20 de janeiro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, LILIANE MIRANDA ALVES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 756500-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas, TO, 21 de janeiro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 002/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no Artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 012/2014, instaurada através da Portaria nº 013/2014-CGPJ/TO, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290/2015 datado de 06 de janeiro de 2015, destinada a apurar ocorrência envolvendo o Servidor Murilo Melo de Oliveira, Agente de Polícia, com relação ao fato ocorrido no dia 10/05/2013, por volta das 04h00min nas dependências do bar localizado do lado da Conveniência do Auto Posto Tio Patinhas, no Centro da Cidade de Gurupi/TO, onde este possivelmente teria efetuado disparo de arma de fogo, e ainda procedido a Desacato e Ameaça a policial militar.

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 003/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no Artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 013/2014, instaurada através da Portaria nº 014/2014-CGPJ/TO, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, destinada a apurar ocorrência envolvendo o Servidor Jeferson Câmara Portilho, Agente de Polícia, com relação ao fato ocorrido no dia 05/10/2014, por volta das 23h02min no local sito na Quadra 904 Sul, Alameda 06, Lote 07, nesta Capital, supostamente teria efetuado disparos de arma de fogo em via pública.

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 004/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no Artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 014/2014, instaurada através da Portaria nº 015/2014-CGPJ/TO, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, destinada a apurar ocorrência envolvendo o Servidor Luis Antônio da Silva, Agente de Polícia Civil, com relação ao fato de que possivelmente teria praticado crimes tipificados nos Artigos 296 e 297, ambos do CPB, fato ocorrido na Cidade de Paraíso do Tocantins.

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 005/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no Artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 015/2014, instaurada através da Portaria nº 016/2014-CGPJ/TO de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, destinada a apurar ocorrência envolvendo os Servidores Eduardo Coelho Pinheiro e Alessandra Alves Pinto, ocupantes do Cargo de Agente Penitenciário, com relação ao fato de que possivelmente teriam praticado irregularidades referentes ao pagamento de suprimento de fundos (VCAM) do Centro de Reeducação Social "Luz do Amanhã", localizado no Município de Cariri/TO.

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/CGPJ/TO Nº 006/2015-GAB/CGPC.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no Artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 016/2014, instaurada através da Portaria nº 017/2014-CGPJ/TO, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290/2015, datado de 06 de janeiro de 2015, destinada a apurar ocorrência envolvendo o Servidor João Bezerra do Vale Neto, ocupante do Cargo de Perito Oficial, com relação ao fato de que no dia 23/11/2014, por volta das 03h30min teria supostamente praticado crime de Lesão Corporal e Ameaça em desfavor da vítima J. M. G., fato ocorrido na Quadra 307 Sul, Rua 2, QI-14, Lote 09-C, nesta Capital.

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral de Polícia Civil

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

PORTARIA/Nº 04/FOMENTO/2015

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o erro na numeração de duas portarias publicadas no mês de Janeiro do ano de 2015.

RESOLVE:

Corrigir a informação apresentada na portaria nº 001/Fomento/2015, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n. 4.291, de 07 de janeiro de 2015, do seguinte modo:

Onde Lê-se:
"PORTARIA/Nº 01/FOMENTO/2015"

Leia-se:
"PORTARIA/Nº 02/FOMENTO/2015"

E Corrigir a informação apresentada na portaria nº 002/Fomento/2015, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n. 4.301, de 21 de janeiro de 2015, do seguinte modo:

Onde Lê-se:
"PORTARIA/Nº 02/FOMENTO/2015"

Leia-se:
"PORTARIA/Nº 03/FOMENTO/2015"

GABINETE DO DIRETOR, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº. 1.219.235, lotado na Diretoria Administrativa desta Agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Assessor de Execução Orçamentária da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, matrícula nº. 333.193-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Assistente Administrativo da Diretoria Técnica da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 035, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº. 1.080.644-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Qualidade, respondendo pelo Setor de Avaliação da Conformidade junto à Diretoria Técnica da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015 e revogando a PORTARIA Nº. 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 376.192-2, e o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula nº. 225.633-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador de Metrologia Legal e Coordenador de Instrumentos, respectivamente, respondendo pelo Setor de Metrologia Legal junto à Diretoria Técnica da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015 e revogando a PORTARIA Nº. 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o Ato nº. 19 - NM de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHARLTON SANTOS DE MATOS, matrícula nº. 666.753-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Pré-Medidos, respondendo pelo Setor de Pré-Medidos junto à Diretoria Técnica da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2015 e revogando a PORTARIA Nº. 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA/AEM/Nº 38, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º As férias do servidor ANDRE AIRTON MOURA DA SILVA, nº funcional 672571-4, no período de 20/01/2015 a 03/02/2015, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2014/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Presidente: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA ADPS/TO Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

A PRESIDENTA DA AGÊNCIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a recomendação contida no PARECER 5º COCI Nº 032/2014, emitido pela Controladoria Geral do Estado, juntado às fls. 343/349 dos autos nº 2012.1701.0001366;

Considerando, também, que a Comissão constituída por meio da PORTARIA/SEDS nº 825 de 28/11/2014, publicada no DOE nº 4.270 de 03/12/2014, não apresentou parecer conclusivo acerca dos fatos sob análise, em razão o aumento relevante de serviços nos departamentos, devido à época de prorrogação da vigência dos contratos administrativo da Secretaria de Defesa Social, o final do exercício orçamentário, bem como das mudanças na estrutura da Agência e de seus servidores;

Resolve:

Art. 1º. DESTITUIR a Comissão anterior e DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem nova Comissão com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da pretensão deduzida, qual seja, apuração de eventual desvio de conduta por constituir despesa pública sem o devido rito legal, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos:

- a) Bárbara Monique Bezerra Teixeira, matrícula nº 1158449-3, Presidente;
- b) Jairo de Paula Batista, Analista Técnico Jurídico, Membro;
- c) Francisco Pontes Jardim Neto, matrícula nº 836713-5, Membro.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ADPS/TO Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

A PRESIDENTA DA AGÊNCIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c artigo 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a recomendação contida no PARECER 5º COCI Nº 032/2014, emitido pela Controladoria Geral do Estado, juntado às fls. 343/349 dos autos nº 2010.1701.000676;

Considerando, também, que a Comissão constituída por meio da PORTARIA/SEDS nº 827 de 28/11/2014, publicada no DOE nº 4.270 de 03/12/2014, não apresentou parecer conclusivo acerca dos fatos sob análise, em razão o aumento relevante de serviços nos departamentos, devido à época de prorrogação da vigência dos contratos administrativo da Secretaria de Defesa Social, o final do exercício orçamentário, bem como das mudanças na estrutura da Agência e de seus servidores;

Resolve:

Art. 1º. DESTITUIR a Comissão anterior e DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem nova Comissão com a finalidade de elaborar relatório circunstanciado e conclusivo acerca da pretensão deduzida, qual seja, apuração de eventual desvio de conduta por constituir despesa pública sem o devido rito legal, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos:

- a) Bárbara Monique Bezerra Teixeira, matrícula nº 1158449-3, Presidente;
- b) Jairo de Paula Batista, Analista Técnico Jurídico, Membro;
- c) Francisco Pontes Jardim Neto, matrícula nº 836713-5, Membro.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº: 019/2012
 Processo nº: 2012/3897/00098
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 019/2012, formalizado com a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, visando o serviço de fornecimento de energia elétrica do prédio desta Agência, nos termos do inciso II. Do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 04.122.1085.4967.0000.
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recurso: 0100666998
 Valor inicial do Contrato: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Primeiro Termo Aditivo: prorrogação de vigência contratual até 27/12/2014, com reflexos financeiros de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Segundo Termo Aditivo: exclusão de unidades consumidoras da antiga sede e inclusão de unidade consumidora da nova sede, sem reflexos financeiros.
 Terceiro Termo Aditivo: inclusão de unidade consumidora do Anexo, o presente Termo Aditivo não enseja reflexo financeiro.
 Quarto Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual até 27/12/2015, com reflexos financeiros de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Valor total do Contrato com reflexo até o quarto Termo Aditivo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 Vigência do Contrato: 27/12/2012 a 27/12/2015
 Data da assinatura: 22/12/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Riberto Jose Barbanera e Juliano Ferraz de Paula - Representantes da Contratada.
 Fiscal de Contrato: Domingos da Silva Cardoso. Mat. 11160039-1 nomeado pela PORTARIA GABPRES/ATS Nº 368/2014.

TERRAPALMAS

Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES (Respondendo)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 018810/2015
 CONTRATO Nº: 004/2015
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de serviços da Contratada para: cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais.
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 110/2013.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015
 VIGÊNCIA: Adstrita a da respectiva disponibilidade financeira ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; Iana de Avila - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para reunião, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2015, às 9:00 horas, em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Reestruturação administrativa da Companhia; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Palmas - TO, 26 de janeiro de 2015.

PARANOÁ FERREIRA BEDA
 Presidente do CONAD

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****DESPACHO Nº 35/2015**

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº. 2798/2014, de 08 de dezembro de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 4236/2014, de 11 de dezembro de 2014 às fls. 31/36 INDEFIRO o Requerimento de fls. 08, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002996
INTERESSADA: NELI DA SILVA GUIMARÃES
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

DESPACHO Nº 37/2015

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 2773/2014, de 05 de dezembro de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 4261/2014, de 12 de dezembro de 2014 às fls. 32/36 INDEFIRO o Requerimento de fls. 08, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**APOSTILA Nº 04/2015
PROCESSO Nº 2014/24830/002888**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 907/AP, de 09 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, apenas para onde se lê: "REFERÊNCIA: J", leia-se: "REFERÊNCIA: K" e onde se lê: "VALOR DO BENEFÍCIO: 9.618,30", leia-se: " VALOR DO BENEFÍCIO: 10.098,90"

PROCESSO Nº: 2014/24830/003021
INTERESSADA: DILCE AMALIA CARVALHO MACIEL
ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA/NATURATINS Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 27 - NM, de 01 de Janeiro de 2015, (publicado no DOE nº 4.288, de 02/01/2015);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2014 4031 000373 trata da contratação de empresa para o fornecimento de água hidrometrada para a Unidade Regional de Araguatins - TO;

CONSIDERANDO que o Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA, é a única detentora e exclusiva no Município de Araguatins - TO, conforme declaração anexa nos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de novo contrato de fornecimento de água, bem como os princípios da eficiência e do interesse público, que compõe-se pelas ideias de funcionalidade e economia ao erário;

CONSIDERANDO a inviabilidade na realização do procedimento licitatório em virtude da impossibilidade de competição, e ainda as demais informações constantes do Processo Administrativo nº 2014 4031 000373;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA, CNPJ nº 00.007.153/0001-60, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja despesa correrá por conta do programa de trabalho: 40330 / 18542101041490000, natureza de despesa 33.90.39 e fonte 0240.

PORTARIA NATURATINS Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos anos de 2005, 2006, 2008, 2009, 2010 e 2011, do servidor desta Pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
275600-7	IVAN MARTINS ARAUJO	100,00
275600-7	IVAN MARTINS ARAUJO	100,00
275600-7	IVAN MARTINS ARAUJO	100,00
275600-7	IVAN MARTINS ARAUJO	100,00
275600-7	IVAN MARTINS ARAUJO	100,00
275600-7	IVAN MARTINS ARAUJO	100,00

PORTARIA NATURATINS Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 27-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL, matrícula nº. 2993181, Arquiteto, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 05/01/2015 a 03/02/2015 30 (trinta) dias, a partir de 26/01/2015, restando 09 (nove) dias para data oportuna.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº 2011 4031 000088.

CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

CONVENENTE: Instituto Ecos do Cerrado Brasil - IECOS BRASIL.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto retificar a terminologia utilizada para identificar / qualificar os partícipes do presente convênio e reformular o seu anexo único - Plano de Trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O anexo único - plano de trabalho do convênio nº 001-2012, aprovado em 14 de Março de 2012, fica alterado sem modificação do objeto do convênio.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Concedente e Bruna Rafaella de Almeida - Instituto Ecos do Cerrado Brasil - IECOS BRASIL - Conveniente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2015
PROCESSO ADM. Nº 2014 4031 000373
CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
CONTRATADA: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA.
OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a operacionalização dos serviços de abastecimento de água potável no Município de Araguatins - TO.
VALOR GLOBAL: 1.000,00 (Hum mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 / 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação art. 25, Inciso I Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 16/01/2015 - 15/01/2016
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Contratante e Ney Madalena Caldas - Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 7/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUIZ EDSON ROCHA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (bovinocultura) perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;
Luiz Edson Rocha: Compromissado.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/N. 002/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROBERTA ZANI DA SILVA, matrícula funcional n. 001219, a partir de 06 de fevereiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadora de Projetos de Pesquisa Agropecuária - CDA - 6, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da UNITINS, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo Processo n. 2015/20321/000067

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA RODRIGUES MOREIRA, matrícula funcional n. 002707, a partir de 12 de janeiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio - CDA - 6, junto à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo Único à Medida Provisória n. 26, de 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo Processo n. 2015/20321/000078

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CÁSSIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula funcional n. 002710, a partir de 14 de janeiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Assessora de Comunicação - CDA - 6, junto à Reitoria da UNITINS, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo Processo n. 2015/20321/000074

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MUNIQUE DANIELA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 002709, a partir de 15 de janeiro de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Chefe de Gabinete - CDA - 7, junto à Reitoria da UNITINS, conforme Anexo IV à Lei n. 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/N. 006/2015

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, CRISTIANE ANGÉLICA OLIVEIRA ANTUNES, matrícula funcional n. 001182, a partir do dia 25 de janeiro de 2015, do emprego em comissão de Secretária - CDA - 1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMORANDO/UNITINS/PROREADFIN/N. 008/2015

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA, matrícula funcional n. 900046, a partir do dia 07 de janeiro de 2015, do emprego em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação - CDA - 7, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 001/2015

Aprova, *Ad referendum*, a Instrução Normativa GRE n. 001/2015, a qual regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Empregados Públicos Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Tocantins, conforme especifica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, *Ad referendum*, a INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/N. 001/2015, a qual regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Empregados Públicos Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Tocantins e dá outras providências, conforme Processo 2014/20321/001856.

Art. 2º - Integra a presente Resolução, a Instrução Normativa da APED como anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Presidente

ANEXO I à RESOLUÇÃO CONSUNI N. 001/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/N. 001/2015

Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Empregados Públicos Técnico-Administrativo da Fundação Universidade do Tocantins e dá outras providências.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação e considerando o Ato n. 23 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288 de 02/01/2015, consubstanciado pela Lei n. 2.892/2014 e Processo n. 2014/20321/001856, e

Considerando ainda, como um dos requisitos para evolução de carreira, objetivando tanto a progressão horizontal, quanto a vertical,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho - APED, sua implementação e aplicação aos empregados públicos ocupantes dos empregos que integram o Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS.

§ 1º Serão avaliados os empregados titulares de emprego de provimento efetivo, estáveis, ainda que se encontrem no exercício de emprego de provimento em comissão e/ou cedido mediante convênio como previsto no § 4º do artigo 22 da Lei n. 2.892/2014.

§ 2º A Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoal e Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, adotará as medidas necessárias para a implementação e execução da APED.

**SEÇÃO I
DOS CONCEITOS**

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Avaliação Periódica de Desempenho - APED, o instrumento utilizado periodicamente para a aferição do mérito alcançado pela atuação do empregado público efetivo, no exercício de suas atribuições, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;

II - Gestor da Unidade de Lotação, a autoridade máxima do Órgão onde o empregado exerce suas funções, e ao qual se subordinam os chefes mediato, imediato e o empregado avaliado;

III - Chefe mediato, o empregado ao qual se subordina o chefe imediato do empregado avaliado;

IV - Chefe imediato, o empregado ao qual se subordina o avaliado, em relação direta, sem intermediação;

V - Equipe de Avaliadores, o grupo responsável pela avaliação do empregado;

VI - Comissão de Recursos, o grupo destinado a receber, instruir e julgar os recursos interpostos pelo empregado avaliado contra o resultado final da APED;

VII - Unidade de Gestão de Pessoas, a unidade administrativa, cujas competências incluem a gestão de pessoal.

**SEÇÃO II
DAS FINALIDADES DA APED**

Art. 3º. A APED tem as seguintes finalidades:

I - Aprimorar métodos de gestão;

a) aferir os resultados alcançados pela atuação do empregado, no exercício das atribuições do emprego que ocupa;

b) coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do empregado, para o desempenho das atribuições típicas de seu emprego;

c) acompanhar o desempenho do empregado, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das deficiências apresentadas;

d) apoiar e viabilizar estudos na área de formação de pessoal;

e) levantar necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional;

f) integrar os níveis hierárquicos através da comunicação entre as chefias e avaliados, com a consequente melhoria do clima de trabalho;

g) fornecer subsídios à gestão e modernização das políticas de Gestão de Pessoas;

h) aprimorar o desempenho das atividades desenvolvidas pela Instituição e no conjunto da Administração Pública Estadual.

II - valorizar a atuação do empregado comprometido com o resultado do seu trabalho;

III - instrumentalizar os processos de evolução funcional;

IV - auxiliar os mecanismos de evolução funcional.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Art. 4º. A APED será realizada por meio eletrônico, disponibilizada no endereço: www.unitins.br/aped, que fornecerá a todos os setores:

I - a relação dos empregados aptos a serem avaliados;

II - os formulários a serem utilizados durante todo o processo da APED;

III - link para download da Cartilha Informativa;

IV - o cronograma atinente ao cumprimento das etapas da APED;

V - as orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;

VI - a apuração dos resultados;

VII - a emissão de relatórios;

VIII - as informações e documentos pertinentes ao processo da APED.

SEÇÃO I
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA APED

Art. 5º. Durante todo o período de atividade, o empregado efetivo estável, terá o seu desempenho submetido à Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 6º. O ciclo de Avaliação Periódica de Desempenho tem duração de 12 (doze) meses, e durante cada ciclo o desempenho do empregado será medido de acordo com:

- I - produtividade no trabalho;
- II - conhecimento de métodos e técnicas;
- III - trabalho em equipe;
- IV - comprometimento no trabalho;
- V - cumprimento das normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- VI - capacidade de iniciativa; e
- VII - relacionamento interpessoal.

Art. 7º. A Avaliação Periódica de Desempenho terá por base o acompanhamento diário do empregado.

Art. 8º. O resultado final da avaliação terá por base a média apurada nas avaliações realizadas pela Equipe de Avaliadores e na autoavaliação do empregado.

Art. 9º. Não será avaliado o empregado que se encontre:

- I - Com o contrato de trabalho suspenso nas seguintes hipóteses:
 - a) licença para tratar de interesse particular;
 - b) durante a prestação de serviço militar obrigatório, com fulcro no artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - c) incapacidade para o seu trabalho ou para atividade habitual por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, já que o empregado entra em gozo do auxílio-doença, pago pela previdência social, como dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.213/1991 alterada pela Medida Provisória n. 664, de 30 de dezembro de 2014, não podendo ultrapassar a frequência de 70% no período de 12 (doze) meses do interstício de avaliação;
 - d) caso de greve, conforme artigo 7º da Lei n. 7.783/1989;
 - e) Empregado eleito para o cargo de dirigente sindical, nos termos do art. 543, § 2º da CLT, no exercício de suas funções sindicais;
 - f) aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 475 da CLT;
 - g) suspensão disciplinar até 30 (trinta) dias, previsto no artigo 474 da CLT;
 - h) participação do empregado em curso ou qualificação profissional por período superior a 5 (cinco) meses, conforme requisitos constante no artigo 476-A da CLT.

II - cedido para:

a) servir a outro órgão ou entidade dos demais Poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios sem convênio com a UNTINS.

Parágrafo único. Não será avaliado o empregado público que obtiver menos de 70% de frequência no interstício de avaliação.

Art. 10º. É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional, o empregado público:

- I - em licença para desempenho de mandato classista em:
 - a) Confederação;
 - b) Federação;
 - c) Associação de classe de âmbito estadual;
 - d) Sindicato representativo da categoria;
 - e) Entidade fiscalizadora da profissão;
 - f) Gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos e para prestar serviços a seus membros.

II - afastado para exercer mandato eletivo federal, distrital, estadual e municipal comprovado por meio de diploma do Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou outro documento.

Art. 11. Ocorrendo:

I - Cessão mediante convênio, a avaliação será realizada pelos Avaliadores do órgão cedido em que o empregado estiver em exercício na data prevista para a avaliação;

II - Remanejamento de função ou readaptação de emprego, a Equipe de Avaliadores deverá considerar as novas atribuições;

III - Designação para emprego em comissão, o empregado será avaliado pelo desempenho do último emprego.

Parágrafo único. Na ocorrência prevista no inciso I, havendo alteração do órgão cedido e/ou devolução para o órgão cedente, a avaliação será feita pela equipe avaliadora do órgão em que o empregado exerceu atividades próprias do seu emprego de origem em um maior período; coincidindo o período de cessão e/ou devolução, prevalece à equipe do último emprego.

SEÇÃO II
DO CICLO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 12. O ciclo da APED tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, compreendendo as etapas abaixo ou Anexo IX ao final desta Instrução Normativa:

I - oficialização do interstício do ano corrente e cronograma, através de Portaria da Reitoria publicada nos 5 (cinco) primeiros dias do mês de fevereiro;

II - termo inicial do interstício do ano corrente, em que a chefia imediata dá ciência ao empregado do início do processo avaliativo, ocorrerá até 5 (cinco) dias após a publicação da Portaria do inciso anterior;

III - publicação por meio de Portaria expedida pela Reitoria da relação dos empregados públicos efetivos que serão avaliados, nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de dezembro;

IV - Avaliação do Desempenho, etapa de aferição, pelo empregado e respectivos Avaliadores, dos aspectos funcionais da atuação do avaliado e dos elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, atribuindo-lhes conceitos, a serem realizados nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro do ano subsequente;

V - Plano de Aperfeiçoamento, de caráter opcional quando a nota avaliativa for igual ou superior a 70% ou obrigatório quando a nota avaliativa for inferior a 70% - caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado, de responsabilidade da chefia imediata, a ser realizado juntamente com a etapa de avaliação do inciso anterior;

VI - apuração e registro dos resultados no programa eletrônico em 5 (cinco) dias após o término da avaliação;

VII - notificação do resultado da avaliação ao empregado público em 5 (cinco) dias após a apuração e registro dos resultados;

VIII - encerramento do processo avaliativo após o término da notificação dos resultados da avaliação, em 1 (um) dia;

IX - interposição de recurso de forma eletrônica, 5 (cinco) dias a contar do encerramento do processo avaliativo;

X - justificativa dos avaliadores de forma eletrônica, em 5 (cinco) dias, caso haja interposição de recursos do empregado referente aos conceitos atribuídos nos fatores da avaliação;

XI - instrução e julgamento dos recursos, 10 (dez) dias a contar do término da justificativa do inciso anterior;

XII - protocolização de requerimento impresso ao Gestor da Instituição na Diretoria de Gestão de Pessoal, quando não houver decisão do recurso interposto no prazo de que trata o inciso XI, em 2 (dois) dias após o encerramento do término da instrução e julgamento;

XIII - julgamento e decisão do requerimento em 5 (cinco) dias, após a protocolização, pelo Gestor da Instituição em conjunto com os Pró-Reitores;

XIV - homologação final dos resultados, publicada em Diário Oficial do Estado, após a finalização de todas as etapas do processo avaliativo.

SEÇÃO III
DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13. Para a operacionalização das etapas da APED, na conformidade dos Anexos a esta Instrução Normativa, e considerando o Anexo I da Lei n. 2.892/2014 serão utilizados os seguintes formulários:

I - Formulário 1, Termo Inicial de Avaliação de forma eletrônica, na conformidade do Anexo I a esta Instrução Normativa;

II - Formulário 2, destinado a avaliação do empregado, na conformidade dos Anexos II a esta Instrução Normativa, de preenchimento obrigatório e integrado pelos:

a) Formulário 2 "A", modelo 1, para os ocupantes de empregos efetivos de nível superior, pertencentes ao Quadro Técnico-administrativo, dos Grupos de 1 a 4;

b) Formulário 2 "B", modelo 2, para os ocupantes de empregos efetivos de nível médio, pertencentes ao Quadro Técnico-administrativo, dos Grupos de 5 a 10;

c) Formulário 2 "C", modelo 3, para os ocupantes de empregos efetivos de nível fundamental, pertencentes ao Quadro Técnico-administrativo, dos Grupos 11 e 12;

d) Formulário 2 "D", modelo 4, para os ocupantes de emprego de provimento em comissão de Reitor (a), Vice-Reitor (a), Pró-Reitor (a), Diretor (a), Coordenador (a) e Assessor (a) com função de Chefia de Setor oficialmente designado para tais atribuições;

e) Formulário 2 "E", modelo 5, para os ocupantes de emprego de provimento em comissão de assessoramento e apoio, que não exerçam função de chefia;

f) Formulário 2 "F", modelo 6, para os ocupantes de emprego de assistência, assessoramento e gerência, não contemplados na alínea "d" deste artigo;

III - Formulário 3, Plano de Aperfeiçoamento, de preenchimento opcional ou obrigatório, nos termos do artigo 11, inciso V e na conformidade do Anexo III a esta Instrução Normativa;

IV - Formulário 4, Notificação do Resultado, de preenchimento obrigatório, na conformidade do Anexo IV a esta Instrução Normativa;

V - Formulário 5, Interposição de Recurso, de preenchimento eletrônico e opcional no sistema APED, na conformidade do Anexo V a esta Instrução Normativa;

VI - Formulário 6, Justificativa do avaliador, de preenchimento eletrônico e obrigatório no sistema APED, após interposição de recurso do avaliado, na conformidade do Anexo VI a esta Instrução Normativa;

VII - Formulário 7, Ata de Reunião da Comissão de Recurso, quanto à análise de recurso, na conformidade do Anexo VII a esta Instrução Normativa;

VIII - Formulário 8, Homologação Individual dos Resultados, de preenchimento obrigatório, na conformidade do Anexo VIII a esta Instrução Normativa.

Art. 14. Para fins de utilização dos formulários 2 "A", "B", "C", "D", "E", "F":

I - serão utilizados 15 fatores, com pesos que totalizam 100 pontos, considerando:

a) Avaliação da chefia imediata totaliza 50 pontos percentuais;

b) Avaliação da indicação da chefia imediata totaliza 15 pontos percentuais;

c) Avaliação da indicação do empregado totaliza 15 pontos percentuais;

d) Autoavaliação totaliza 20 pontos percentuais.

II - serão utilizados critérios que abrangem a atribuição de conceitos, classificando as percepções do avaliador em relação à frequência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições e competências, de acordo com a seguinte escala:

a) 1 = insatisfatório: nunca demonstra o resultado esperado;

b) 2 = regular: às vezes demonstra o resultado esperado;

c) 3 = bom: frequentemente demonstra o resultado esperado;

d) 4 = ótimo: sempre demonstra o resultado esperado;

e) 5 = excepcional: supera as expectativas na obtenção dos resultados.

CAPÍTULO III
DA SISTEMATIZAÇÃO DA APED

SEÇÃO I
DA EQUIPE DE AVALIADORES

Art. 15. O empregado terá seu desempenho avaliado por si próprio e por equipe de avaliadores, composta por três membros, identificados no Formulário de Avaliação.

§ 1º Integram a Equipe de Avaliadores:

I - o chefe imediato do empregado avaliado, ao qual incumbe a coordenação dos procedimentos;

II - um membro indicado pelo chefe imediato e outro pelo avaliado;

III - o próprio empregado.

§ 2º Os membros indicados pelo chefe imediato e pelo avaliado poderão pertencer à mesma unidade ou uma unidade na qual haja interação direta com a de lotação do avaliado.

§ 3º Os membros indicados poderão ter nível de escolaridade igual ou superior a do empregado avaliado e, preferencialmente, titulares de empregos efetivos.

§ 4º Os membros da Equipe de Avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro, companheira, ascendente, descendentes e parentes até o 2º grau.

§ 5º Os membros da equipe avaliadora poderão ser substituídos e/ou mantidos a cada período de avaliação a critério do chefe imediato ou do empregado avaliado.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE RECURSOS

Art. 16. A Comissão de Recursos será instituída por Ato do Gestor da Instituição e composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º São membros da Comissão de Recursos:

I - um empregado, titular de emprego efetivo preferencialmente com formação jurídica, indicado pela Reitoria e por este designado para a função de presidente;

II - o Chefe da Unidade Setorial de Gestão de Pessoas da Instituição;

III - um empregado da instituição eleito mediante o voto direto dos empregados titulares de emprego efetivo.

§ 2º Ato da Reitoria regulamentará:

I - o processo eleitoral do membro de que trata o inciso III do parágrafo anterior;

II - o funcionamento da Comissão de Recursos.

§ 3º A Reitoria designará os eventuais suplentes dos membros de que dispõe os incisos I e II do parágrafo primeiro.

§ 4º O suplente do membro de que trata o inciso III do *caput* deste artigo é o segundo colocado na correspondente eleição.

Art. 17. Os membros da comissão de recurso só serão substituídos nos casos de afastamento e demissão ou impedimentos previstos em Lei.

Art. 18. O mandato dos membros da Comissão de Recursos da APED constantes nos incisos I e III do artigo 16, parágrafo primeiro, terá vigência de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DA REITORIA

Art. 19. Compete à Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças:

I - gerir a Avaliação Periódica de Desempenho;

II - criar, aplicar e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa;

III - expedir e publicar Portaria dando início ao processo da APED;

IV - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da APED;

V - realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes a APED.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Art. 20. São atribuições da Diretoria de Gestão de Pessoal:

I - auxiliar a Pró-Reitoria de Administração de Finanças;

II - promover o treinamento necessário à implementação da APED;

III - esclarecer dúvidas sobre a APED;

IV - coordenar o processo de eleição dos membros da Comissão de Recursos, bem como da vigência do mandato;

V - acompanhar os prazos das diversas etapas da APED;

VI - receber, conferir e arquivar a documentação pertinente à avaliação;

VII - cobrar documentos não entregues dentro dos prazos estipulados na presente Instrução Normativa;

VIII - permitir ao empregado avaliado, a qualquer tempo, a consulta de todos os documentos referentes a seu processo de avaliação;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, à Comissão de Recursos todos os documentos referentes ao processo de avaliação dos empregados nos prazos requeridos;

X - publicar a homologação do resultado final da avaliação, após a finalização de todas as etapas do processo avaliativo;

XI - providenciar a relação anual de empregados públicos efetivos que serão avaliados, no período de 1º a 15 de dezembro, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, por meio de portaria expedida pela Reitoria.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 21. São atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - Evolução, manutenção e suporte do sistema APED;

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE AVALIADORES

Art. 22. São atribuições da equipe de Avaliadores, a cada interstício avaliativo:

I - analisar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do empregado;

II - preencher, individualmente, o instrumento de avaliação junto ao sistema;

III - assinar e entregar cópia impressa de todos os formulários pertinentes à avaliação na Diretoria de Gestão de Pessoal;

IV - justificar por meio eletrônico no sistema APED, caso haja interposição de recursos do empregado, os conceitos atribuídos aos fatores da avaliação.

SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RECURSOS

Art. 23. Compete à Comissão de Recursos: analisar e julgar os eventuais recursos interpostos:

§ 1º Após publicação de designação da Comissão de Recursos, esta poderá estabelecer regras para julgamento dos recursos interpostos, por meio de Circular.

§ 2º A Comissão de Recursos decidirá por maioria de votos.

§ 3º É de 10 (dez) dias o prazo para a comissão decidir o recurso e protocolizar decisão no sistema APED.

§ 4º A Comissão de Recursos, caso haja deferimento, poderá atribuir nova nota ao fator em discussão no recurso.

Art. 24. Poderão ser solicitados empregados auxiliares para a comissão de recursos, mediante requerimento do membro presidente ao Gestor da Instituição.

SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES MEDIATO E IMEDIATO

Art. 25. São atribuições do chefe mediato:

I - assegurar a adequada condução da APED na unidade onde atua;

II - incluir no planejamento da unidade pela qual é responsável as necessidades de capacitação e de treinamento do empregado, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas;

III - notificar o empregado público do resultado de sua avaliação, na ausência do chefe imediato.

Art. 26. São atribuições do chefe imediato:

I - comunicar ao empregado o início de sua avaliação em cada período avaliativo, por meio do formulário 1 - Termo Inicial de Avaliação, e protocolizar junto à Diretoria de Gestão de Pessoal;

II - acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o empregado, no desempenho de suas atribuições;

III - identificar as causas, juntamente com o avaliado, e realizar ou propor ações necessárias à solução dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação;

IV - imprimir e encaminhar os formulários de avaliação preenchidos, para fins de arquivamento, no setor de Gestão de Pessoal;

V - manter o chefe mediato, ao qual estiver diretamente subordinado, informado sobre as avaliações sob sua responsabilidade;

VI - notificar o empregado público do resultado de sua avaliação;

VII - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas no processo de avaliação de cada empregado sob sua responsabilidade.

SEÇÃO VII DAS ATRIBUIÇÕES DO AVALIADO

Art. 27. São atribuições do avaliado:

I - contribuir para a implementação da APED;

II - empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;

III - corresponsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

IV - avaliar-se de maneira objetiva;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela administração pública da Instituição;

VI - responsabilizar-se pela autoavaliação em todas as etapas avaliativas.

SEÇÃO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 28. São atribuições comuns a todos os empregados públicos e colaboradores da Instituição:

- I - conhecer os princípios, objetivos e operacionalização da APED;
- II - participar, de maneira crítica e responsável, de todas as fases do processo de avaliação;
- III - atuar de maneira imparcial;
- IV - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DO AVALIADO

Art. 29. É assegurado ao empregado avaliado:

- I - conhecer as normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de avaliação;
- II - acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;
- III - manifestar-se aos avaliadores, considerando necessário, por meio de relatório circunstanciado, sobre as suas condições de trabalho;
- IV - ser notificado do resultado final da APED;
- V - interpor recurso, em caso de discordância do resultado final de sua avaliação, por meio eletrônico no sistema APED.

§ 1º Na elaboração das razões do recurso, o empregado deverá ater-se aos fatores componentes da avaliação, indicando somente aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

§ 2º Para interpor recurso o empregado terá que fundamentá-lo de forma clara e objetiva.

Art. 30. É garantido ao empregado o pedido de prorrogação de 5 (cinco) dias do período da avaliação, exclusivamente nos seguintes casos:

- I - não realização da avaliação dentro do prazo previsto no cronograma do interstício a ser avaliado pela equipe de avaliadores, para:
 - a) tratamento da própria saúde até o 30º dia, conforme Medida Provisória n. 664, de 30 de dezembro de 2014;
 - b) na fruição do período de férias;
 - c) viagem a trabalho pela Instituição ou órgão em que se encontre lotado;
 - d) licença-maternidade à gestante, licença-paternidade e licença para adoção ou guarda judicial na forma da Lei.

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo, será deferido unicamente nas hipóteses descritas acima, devidamente comprovadas, caso coincidam efetivamente no mesmo período de avaliação.

§ 2º A solicitação de que trata este artigo, será feita por meio do formulário Requerimentos Diversos - RD disponível no Portal UNITINS - RH Online - Formulários internos e protocolado junto à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal na Diretoria de Gestão e Pessoal.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 31. São contados por dias corridos os prazos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 1º Na contagem exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em feriados e final de semana.

§ 2º Não se inicia a contagem do prazo em dia que não haja expediente.

CAPÍTULO VII
DOS MEIOS DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Art. 32. As etapas da APED serão divulgadas conforme disposições abaixo:

- I - portarias;
- II - e-mail institucional;
- III - Diário Oficial do Estado - DOE.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Logo após a entrada em vigor desta Instrução Normativa, será publicada Portaria de Abertura do interstício avaliativo do ano de 2014, com o respectivo cronograma e divulgada na forma do artigo 31.

Art. 34. Após a homologação final das notas do interstício 2014, será realizada abertura do interstício 2015.

Art. 35. No caso do empregado se recusar a cientificar-se, em quaisquer das etapas dos processos avaliativos, registrar-se-á o fato em documento assinado por duas testemunhas.

Art. 36. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação ilegal nos procedimentos referente à APED sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas em Processo Administrativo Disciplinar e demais legislações vigentes.

Art. 37. A documentação resultante de todo o processo envolvendo a APED será arquivada no dossiê funcional do empregado e na base de dados do sistema gerenciador da APED, permitida a consulta a qualquer tempo, mediante cumprimento dos requisitos de segurança do sistema e/ou legislação pertinente.

Art. 38. A Reitoria instituirá Comissão de Estudo das Atribuições de Cargos Efetivos e da Estrutura para alterações na APED para os próximos interstícios avaliativos, bem como de Equipe Multidisciplinar para atendimento dos empregados que obtiveram nota inferior a 70% ou por vontade própria do empregado e outras indicações havendo necessidade.

Art. 39. Nas hipóteses de casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

Art. 40. Fica incumbida a autoridade máxima gestora da Instituição a zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 41. Integram esta Instrução Normativa os Anexos I a IX.


Art. 42. Revoga-se a RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 019/2013, de 23 de abril de 2013.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
Reitora

ANEXO I - FORMULÁRIO 1 - TERMO INICIAL DE AVALIAÇÃO

		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APED INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:		
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:			
EMPREGO DA CHEFIA IMEDIATA:			
Senhor (a) Empregado (a):			
Em cumprimento a Instrução Normativa _____, de _____ de _____ de 20 __, informamos o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao interstício avaliativo de ____/____/____ a ____/____/____, no qual Vossa Senhoria terá seu desempenho avaliado, visando os objetivos em que se seguem:			
I - Aprimorar métodos de gestão;			
a) aferir os resultados alcançados pela atuação do empregado, no exercício das atribuições do emprego que ocupa;			
b) coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do empregado, para o desempenho das atribuições típicas de seu emprego;			
c) acompanhar o desempenho do empregado, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das deficiências apresentadas;			
d) apoiar e viabilizar estudos na área de formação de pessoal;			
e) levantar necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional;			
f) integrar os níveis hierárquicos através da comunicação entre as chefias e avaliados, com a consequente melhoria do clima de trabalho;			
g) fornecer subsídios à gestão e modernização das políticas de Gestão de Pessoas;			
h) aprimorar o desempenho das atividades desenvolvidas pela Instituição e no conjunto da Administração Pública Estadual.			
II - valorizar a atuação do empregado comprometido com o resultado do seu trabalho;			
III - instruir os processos de evolução funcional;			
IV - definir os mecanismos de evolução funcional.			
Resalta-se que de acordo com o inciso IV do Art. 27 da Instrução Normativa supracitada, são atribuições comuns a todos os empregados públicos e colaboradores da Instituição cumprimento rigorosamente dos prazos estabelecidos.			
Data: ____/____/____	Ciente Empregado (ass. e carimbo)	Chefia Imediata (ass. e carimbo)	

ANEXO II - FORMULÁRIO 2 "A" - MODELO 1

		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
Para os ocupantes de empregos efetivos de nível superior, pertencentes ao Quadro Técnico-Administrativo, dos Grupos de 1 a 4			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
1- Preencher corretamente e com clareza os dados de identificação;			
2- Analisar os conceitos e respectivas definições;			
3- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do empregado, marcando a opção correspondente ao conceito que melhor se aplica ao desempenho do empregado público;			
Atenção: somente um conceito poderá ser marcado em cada fator avaliado;			
4- Ao terminar o preenchimento, cabe ao chefe imediato à impressão dos formulários, colher as assinaturas da equipe avaliadora e data-los;			
5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao chefe imediato do empregado avaliado;			
6- Não serão aceitos formulários rasurados;			
7- Ressalta-se o caráter confidencial desta avaliação.			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:		
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
NOME DO AVALIADOR:			
CARGO DO AVALIADOR:			

TIPO DE AVALIADOR:

() CHEFIA IMEDIATA () INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
() PRÓPRIO EMPREGADO () INDICAÇÃO DO EMPREGADO


INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ____/____/____ a ____/____/____

CONCEITOS	DEFINIÇÕES
1- INSATISFATÓRIO	NÃO DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
2- REGULAR	ÀS VEZES DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
3- BOM	FREQUENTEMENTE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
4- ÓTIMO	SEMPRE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
5- EXCEPCIONAL	SUPERA AS EXPECTATIVAS NA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 "A"

	ITEM	FATORES	AVALIAÇÃO				
			1	2	3	4	5
COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	1	Conhecimento do Serviço: domínio técnico do seu campo de atuação, com conhecimento de todos os processos e rotinas de trabalho e interação com os objetivos da Instituição, bem como da administração pública estadual.					
	2	Iniciativa e cumprimento de prazos: grau de iniciativa na solução dos problemas e exatidão no cumprimento das atividades, dentro dos prazos previstos.					
	3	Eficiência: capacidade para simplificar as atividades de trabalho, resolvendo-as de maneira satisfatória, independente da qualidade ou quantidade dos meios disponíveis.					
	4	Qualidade do trabalho: dispensa cuidados na execução de suas tarefas, apresentando resultados eficientes: clareza, exatidão, correção.					
	5	Disciplina: capacidade de proceder conforme normas, leis e regulamentos que regem a organização.					
	6	Organização: estabelece prioridades aos projetos/atividades sob sua responsabilidade, ordenando-os adequadamente.					
	7	Atenção concentrada: capacidade de focalizar a percepção numa determinada tarefa e assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais.					
	8	Alcance dos objetivos: realiza todos os projetos e atividades sob sua responsabilidade.					
	9	Comunicação: capacidade de expressar ideias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente.					
	10	Adaptabilidade: lida com situações novas e/ou pressões de trabalho, ajustando-se a mudança de orientação técnica-administrativa de interesse da Instituição.					
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	1	Subordinação: apresenta adequado grau de disposição em receber suporte e direção de seu superior, atuando em conformidade com o ambiente.					
	2	Atendimento: atende as demandas dos usuários com atenção e cortesia. Tem consciência do seu papel no serviço público.					
	3	Sociabilidade: capacidade de estabelecer relações amistosas com superiores, colegas e usuários dos serviços.					
	4	Trabalho em equipe: capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora.					
	5	Autocontrole: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos. Nunca denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).					
			Local/Data		Assinatura do Avaliador		

ANEXO II - FORMULÁRIO 2 "B" - MODELO 2

		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
Para os ocupantes de empregos efetivos de nível médio, pertencentes ao Quadro de Técnico-Administrativo, dos Grupos de 5 a 10			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
1- Preencher corretamente e com clareza os dados de identificação;			
2- Analisar os conceitos e respectivas definições;			
3- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do empregado, marcando a opção correspondente ao conceito que melhor se aplica ao desempenho do empregado público;			
Atenção: somente um conceito poderá ser marcado em cada fator avaliado;			
4- Ao terminar o preenchimento, cabe ao chefe imediato à impressão dos formulários, colher as assinaturas da equipe avaliadora e data-los;			
5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao chefe imediato do empregado avaliado;			
6- Não serão aceitos formulários rasurados;			
7- Ressalta-se o caráter confidencial desta avaliação.			

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO AVALIADOR:	
CARGO DO AVALIADOR:	
TIPO DE AVALIADOR:	
<input type="checkbox"/> CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> PRÓPRIO EMPREGADO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DO EMPREGADO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
CONCEITOS	DEFINIÇÕES
1- INSATISFATÓRIO	NÃO DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
2- REGULAR	ÀS VEZES DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
3- BOM	FREQUENTEMENTE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
4- ÓTIMO	SEMPRE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
5- EXCEPCIONAL	SUPERA AS EXPECTATIVAS NA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 2 “B”							
COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Conhecimento: utiliza padrões técnicos adequados para avaliar sobre assuntos de seu campo de atuação e executar suas atividades.					
	2	Qualidade do trabalho: capacidade de realizar suas atividades com boa apresentação, exatidão, clareza.					
	3	Responsabilidade: entra seus esforços na execução das atividades que lhe é confiado, utilizando adequadamente seu horário e recursos disponíveis.					
	4	Organização: ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.					
	5	Disciplina: capacidade de proceder conforme normas, leis e regulamentos que regem a organização.					
	6	Ritmo/ rapidez na execução das atividades: executa suas atividades com agilidade, cumprindo os prazos estabelecidos.					
	7	Atenção concentrada: capacidade de focalizar a percepção numa determinada tarefa e assim mantê-la, mesmo sob constantes interferências ambientais.					
	8	Dedicação: demonstra empenho e comprometimento quanto aos projetos/atividades de sua unidade de atuação.					
	9	Assiduidade: comparecimento e permanência no posto de trabalho.					
10	Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.						
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Respeito aos níveis hierárquicos: apresenta adequada conduta nas situações de conflitos. Flexível. Atitude respeitosa perante os superiores.					
	2	Atendimento: atende as demandas dos usuários com atenção e cortesia. Tem consciência do seu papel no serviço público. Veste-se e comunica-se adequadamente.					
	3	Trabalho em equipe: capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaboradora.					
	4	Relacionamento: capacidade de estabelecer interação com as pessoas propiciando um ambiente cordial.					
	5	Autocontrole: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos. Nunca demonstrou, em serviço, estar sob efeito da utilização de álcool e/ou drogas.					
Local/Data		Assinatura do Avaliador					

ANEXO II - FORMULÁRIO 2 “C” – MODELO 3							
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS						
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO Para os ocupantes de empregos efetivos de nível fundamental, pertencentes ao Quadro de Técnico-Administrativo, dos Grupos 11 e 12							
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO							
1- Preencher corretamente e com clareza os dados de identificação; 2- Analisar os conceitos e respectivas definições; 3- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do empregado, marcando a opção correspondente ao conceito que melhor se aplica ao desempenho do empregado público; Atenção: somente um conceito poderá ser marcado em cada fator avaliado; 4- Ao terminar o preenchimento, cabe ao chefe imediato à impressão dos formulários, colher as assinaturas da equipe avaliadora e data-los; 5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao chefe imediato do empregado avaliado; 6- Não serão aceitos formulários rasurados; 7- Ressalta-se o caráter confidencial desta avaliação.							
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO							
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:						
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):						
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):							
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:							
NOME DO AVALIADOR:							
CARGO DO AVALIADOR:							
TIPO DE AVALIADOR:							
<input type="checkbox"/> CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> PRÓPRIO EMPREGADO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DO EMPREGADO							
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____							
CONCEITOS	DEFINIÇÕES						
1- INSATISFATÓRIO	NÃO DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
2- REGULAR	ÀS VEZES DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
3- BOM	FREQUENTEMENTE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
4- ÓTIMO	SEMPRE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
5- EXCEPCIONAL	SUPERA AS EXPECTATIVAS NA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS						
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 2 “C”							
COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Produtividade: utiliza todos os recursos disponíveis para produzir o máximo possível; ou Habilidade: hábil e seguro na condução do veículo.					
	2	Precisão: habilidade para executar as atividades de trabalho com atenção e cuidados naturais para realizá-los com segurança, dentro dos limites desejáveis.					
	3	Destreza manual: habilidade para executar movimentos coordenados e/ou conjugados com as mãos, manipulando instrumentos com desembaraço e precisão.					
	4	Persistência: capacidade de manter-se em ação continuamente, a fim de executar suas tarefas, vencendo as dificuldades encontradas.					
	5	Qualidade: dispensa cuidados na execução de suas tarefas, apresentando resultados eficientes; ou Prudência: demonstra atitude prudente, comedida e sensata ao dirigir.					
	6	Energia: adequado nível de energia disponível para os trabalhos.					
	7	Cooperação: mostra disposição para colaborar com os colegas na execução das tarefas; ou Disciplina: conhece e cumpre as Leis de Trânsito.					
	8	Comunicabilidade: capacidade de relacionar-se com outros por meio de ideias e ações.					
	9	Assiduidade: comparecimento e permanência no posto de trabalho.					
10	Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.						

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Integração e Subordinação: colabora e ajusta-se à equipe de trabalho, denota respeito e cumprimento a hierarquia, interagindo para o alcance dos objetivos.					
	2	Atendimento: atende as demandas dos usuários com atenção e cortesia.					
	3	Sociabilidade: capacidade de estabelecer interação com as pessoas propiciando um ambiente cordial. Não comparece ao serviço embriagado.					
	4	Iniciativa: mostra boa vontade e disposição frente às atividades e responsabilidades.					
	5	Autocontrole: maneja bem suas emoções, se controla frente as situações difíceis, apresentando comportamento adequado. Nunca demonstrou, em serviço, estar sob efeito da utilização de álcool e/ou drogas.					
Local/Data		Assinatura do Avaliador					

ANEXO II - FORMULÁRIO 2 "D" – MODELO 4

		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS	
<p align="center">AValiação PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO</p> <p>Para os ocupantes de empregos efetivos que estejam designados para emprego em comissão de Reitor (a), Vice-Reitor (a) e Pró-Reitor (a), Diretor (a), Coordenador (a) e Assessor (a) com função de Chefia de Setor oficialmente designado para tais atribuições.</p>			
<p align="center">INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</p> <p>1- Preencher corretamente e com clareza os dados de identificação; 2- Analisar os conceitos e respectivas definições; 3- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do empregado, marcando a opção correspondente ao conceito que melhor se aplica ao desempenho do empregado público; Atenção: somente um conceito poderá ser marcado em cada fator avaliado; 4- Ao terminar o preenchimento, cabe ao chefe imediato à impressão dos formulários, colher as assinaturas da equipe avaliadora e data-los; 5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao chefe imediato do empregado avaliado; 6- Não serão aceitos formulários rasurados; 7- Ressalta-se o caráter confidencial desta avaliação.</p>			
<p align="center">DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</p>			
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:		
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):		
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
NOME DO AVALIADOR:			
CARGO DO AVALIADOR:			
TIPO DE AVALIADOR:			
<input type="checkbox"/> CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> PRÓPRIO EMPREGADO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DO EMPREGADO			
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: / / a / /			
CONCEITOS		DEFINIÇÕES	
1- INSATISFATÓRIO	NÃO DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO		
2- REGULAR	ÀS VEZES DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO		
3- BOM	FREQUENTEMENTE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO		
4- ÓTIMO	SEMPRE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO		
5- EXCEPCIONAL	SUPERA AS EXPECTATIVAS NA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS		

AValiação DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 2 "D"

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Visão sistêmica/global: visualiza o conjunto de variáveis que integram os processos da sua unidade e os correlaciona com as variáveis da Instituição, da administração estadual e da sociedade em geral.					
	2	Negociação: demonstra adequada capacidade de persuasão, habilidade para negociar e atingir resultados. Articulador.					
	3	Tomada de decisão: denota ponderação e segurança nas suas ações. Analisa viabilidade e oportunidade, empenhando-se na implementação das decisões.					
	4	Perspicácia: capacidade de perceber, pronta e integralmente, os detalhes de uma situação ou problema, seus significados práticos e implicações.					
	5	Capacidade empreendedora: prevê, analisa e resolve problemas relativos à sua área de atuação, criando alternativas diante de situações novas.					
COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Planejamento do trabalho: capacidade de determinar, em função dos objetivos estabelecidos, planos e programas, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais.					
	2	Atuação integrada: dirige, coordena, orienta as atividades da área, considerando a relação com outras unidades, buscando atingir os objetivos do órgão. Estabelece diretrizes.					
	3	Conhecimento, acompanhamento e controle: utiliza padrões técnicos adequados, acompanha e controla os assuntos do seu campo de atuação.					
	4	Gestão das condições de trabalho: está atento às condições de trabalho, recursos e meios da sua unidade, otimizando a utilização dos mesmos para obter melhores resultados.					
	5	Gestão e desenvolvimento de pessoas: promove e orienta a					

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Equilíbrio emocional: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações.					
	2	Relacionamento interpessoal: possui adequada capacidade de relacionamento com as pessoas, demonstrando habilidade no trato interpessoal.					
	3	Iniciativa: pró-ativo, inicia atividade por conta própria, prevendo oportunidades e ameaças, influenciando positivamente o curso dos acontecimentos.					
	4	Autodesenvolvimento: busca, por meio de sua própria iniciativa, o aperfeiçoamento pessoal e profissional.					
	5	Atitude: mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe/Instituição. Nunca denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).					
Local/Data		Assinatura do Avaliador					

ANEXO II - FORMULÁRIO 2 "E" – MODELO 5

		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS					
<p align="center">AValiação PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO</p> <p>Para os ocupantes de empregos efetivos que estejam designados para emprego de provimento em comissão de assessoramento e apoio que não exerçam função de chefia.</p>							
<p align="center">INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</p> <p>1- Preencher corretamente e com clareza os dados de identificação; 2- Analisar os conceitos e respectivas definições; 3- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do empregado, marcando a opção correspondente ao conceito que melhor se aplica ao desempenho do empregado público; Atenção: somente um conceito poderá ser marcado em cada fator avaliado; 4- Ao terminar o preenchimento, cabe ao chefe imediato à impressão dos formulários, colher as assinaturas da equipe avaliadora e data-los; 5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao chefe imediato do empregado avaliado; 6- Não serão aceitos formulários rasurados; 7- Ressalta-se o caráter confidencial desta avaliação.</p>							
<p align="center">DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</p>							
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:						
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):						
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):							
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:							
NOME DO AVALIADOR:							
CARGO DO AVALIADOR:							
TIPO DE AVALIADOR:							
<input type="checkbox"/> CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> PRÓPRIO EMPREGADO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DO EMPREGADO							
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: / / a / /							
CONCEITOS		DEFINIÇÕES					
1- INSATISFATÓRIO	NÃO DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
2- REGULAR	ÀS VEZES DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
3- BOM	FREQUENTEMENTE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
4- ÓTIMO	SEMPRE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO						
5- EXCEPCIONAL	SUPERA AS EXPECTATIVAS NA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS						
<p align="center">AValiação DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 2 "E"</p>							
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Assistência e suporte gerencial: denota capacidade de gerar informações e dados para subsidiar a tomada de decisão.					
	2	Atendimento de demandas: capacidade de articulação intra e extra organização para atender as demandas de serviço.					
	3	Empenho: demonstra empenho e interesse em tomar as providências necessárias, sem necessidade de supervisão da chefia.					
	4	Flexibilidade: capacidade para encarar situação e mudanças sem atitudes pré-concebidas ou rígidas. Denota interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se em novos contextos.					
	5	Monitoramento: capacidade de perceber e identificar problemas e soluções, auxiliando a chefia para uma melhor racionalização das atividades.					

COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Conhecimento técnico: domínio técnico da área de atuação. Conhece os processos e rotinas de trabalho.					
	2	Criatividade: é criativo, consegue conceber novas ideias e técnicas para melhoria dos processos e resultados.					
	3	Qualidade e produtividade: as atividades sob sua responsabilidade são executadas com exatidão, correção e clareza, dentro dos prazos estabelecidos.					
	4	Comunicação: capacidade de expressar ideias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente.					
	5	Qualificação: busca contínua de aprendizado, de novas experiências, de atualização, que agreguem valor ao trabalho e contribuam para o alcance dos objetivos.					

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Senso de realização: adequado nível de necessidade em produzir resultados (ambição).					
	2	Sociabilidade: tem adequada capacidade de relacionar-se com as pessoas. Tem facilidade em afiliar-se, de se associar a outrem em assuntos comuns.					
	3	Colaboração: colabora com os outros profissionais, auxilia efetivamente a equipe de trabalho, contribuindo para o alcance dos resultados.					
	4	Comprometimento: suas ações denotam comprometimento com os objetivos da Instituição e da administração estadual.					
	5	Autocontrole: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional frente aos diferentes estímulos. Nunca denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).					

Local/Data _____ Assinatura do Avaliador _____

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – FORMULÁRIO 2 “F”							
COMPETÊNCIAS GERENCIAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Liderança: é reconhecido como líder pelo grupo, impõe respeito naturalmente, denotando as características de persuasão e capacidade de envolvimento.					
	2	Responsabilidade: capacidade de cumprir suas atribuições assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões.					
	3	Delegação: capacidade de distribuir responsabilidades e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas, aproveitando os conhecimentos e habilidades individuais.					
	4	Acompanhamento e controle: apresenta disposição em exercer controle (do desempenho) sobre si mesmo e o comportamento de terceiros, medindo, avaliando e regulando atividades em desenvolvimento e garantindo resultados.					
	5	Entendimento do papel profissional/ espírito de cidadania: demonstra consciência das necessidades da população, respeitando os recursos públicos.					

COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Gestão de pessoas: Mostra-se capaz na obtenção de apoio e aceitação de seus colaboradores, visando a consecução dos objetivos organizacionais. Consegue, com facilidade, gerenciar as pessoas sob sua supervisão.					
	2	Alinhamento com as diretrizes: desenvolvimento do trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas.					
	3	Compromisso com os resultados: denota esforço e interesse no sentido de atingir os resultados esperados.					
	4	Planejamento: prevê objetivo, define planos de ação, prazos e recursos necessários para uma determinada atividade.					
	5	Atendimento de demandas: capacidade de articulação para atender as demandas de trabalho, sem necessidade de supervisão constante do seu superior.					

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	ITEM	FATORES	1	2	3	4	5
	1	Equilíbrio emocional: maneja bem suas emoções, apresentando adequada resposta emocional nas diferentes situações.					
	2	Relacionamento interpessoal: possui adequada capacidade de relacionamento com as pessoas, demonstrando habilidade no trato interpessoal.					
	3	Iniciativa: pró-ativo, inicia atividade por conta própria, prevendo oportunidades e ameaças, influenciando positivamente o curso dos acontecimentos.					
	4	Autodesenvolvimento: busca, por meio de sua própria iniciativa, o aperfeiçoamento pessoal e profissional.					
	5	Atitude: mantém comportamento condizente com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido, respeitando o espaço institucional e os integrantes da equipe/ órgão. Nunca denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).					

Local/Data _____ Assinatura do Avaliador _____

ANEXO II - FORMULÁRIO 2 “F” – MODELO 6

	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	
Para os ocupantes de empregos efetivos que estejam designados para os empregos em comissão de assessoramento e gerência, não contemplados na alínea “d” do artigo 12.	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p>1- Preencher corretamente e com clareza os dados de identificação; 2- Analisar os conceitos e respectivas definições; 3- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do empregado, marcando a opção correspondente ao conceito que melhor se aplica ao desempenho do empregado público; Atenção: somente um conceito poderá ser marcado em cada fator avaliado; 4- Ao terminar o preenchimento, cabe ao chefe imediato à impressão dos formulários, colher as assinaturas da equipe avaliadora e data-los; 5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao chefe imediato do empregado avaliado; 6- Não serão aceitos formulários rasurados; 7- Ressalta-se o caráter confidencial desta avaliação.</p>	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO AVALIADOR:	
CARGO DO AVALIADOR:	
TIPO DE AVALIADOR:	
<input type="checkbox"/> CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> PRÓPRIO EMPREGADO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO DO EMPREGADO	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ____/____/____ a ____/____/____	

CONCEITOS	DEFINIÇÕES
1- INSATISFATÓRIO	NÃO DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
2- REGULAR	ÀS VEZES DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
3- BOM	FREQUENTEMENTE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
4- ÓTIMO	SEMPRE DEMONSTRA O RESULTADO ESPERADO
5- EXCEPCIONAL	SUPERA AS EXPECTATIVAS NA OBTENÇÃO DOS RESULTADOS

ANEXO III - FORMULÁRIO 3 - PLANO DE APERFEIÇOAMENTO

	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p>1-Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os dados de identificação; 2-Considerando os registros efetuados pela autoavaliação do empregado e pela equipe de avaliadores, registre as recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho profissional e comportamental do empregado avaliado. 3- Ao terminar o preenchimento, cabe ao chefe imediato à impressão dos formulários, colher as assinaturas da equipe avaliadora e data-los.</p>	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
EMPREGADO PÚBLICO AVALIADO:	MATRÍCULA N.:
EMPREGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
EMPREGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA:	
INTERSTÍCIO AVALIATÓRIO: ____/____/____ a ____/____/____	

ATO Nº 055, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear APARECIDA DE FÁTIMA CHAVES COELHO no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº. 907322-1, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Art. 2 - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 055, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar baixa em bens inservíveis, consoante determina a IN 04/2002 da SECAD;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os bens patrimoniais doados que estão em posse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento de doações, avaliação e procedimentos de baixa em bens da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LUCÉLIA MANAIA COSTA SILVA, Coordenadora de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, matrícula funcional nº 908012-1;

RAKOCYANO LIMA CRUZ, Coordenador de Manutenção e Suporte, matrícula funcional nº 895088-1;

SYDNEY FÁBIO ARAÚJO PINTO, Coordenador de Contratos e Convênios, matrícula funcional nº 886470-5;

SENI MARTINS MEDEIROS, Diretora Financeira, matrícula funcional nº 836879-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar o Extrato nº 146/2014, de 11 de setembro de 2014, publicado no DOE nº 4.230, de 08 de outubro de 2014 de modo que onde se lê: "Colinas", leia-se: "Araguatins".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: GAB/DPG Nº 136/2014

COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Prefeitura do Município de Esperantina - Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a integração de esforços para execução de trabalhos administrativos no âmbito da Defensoria Pública de Augustinópolis - Tocantins, possibilitando a cessão de servidores municipais.

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2014

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 1º/09/2014 a 31/12/2014.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Albino Cardoso Sousa - Prefeito do Município de Esperantina Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: GAB/DPG Nº 136/2014

COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Prefeitura do Município de Esperantina-TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a integração de esforços para execução de trabalhos administrativos no âmbito da Defensoria Pública de Augustinópolis - Tocantins, possibilitando a cessão de servidores municipais.

VALOR: Não há previsão de repasse de recursos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 1º/01/2015 a 31/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Albino Cardoso Souza - Prefeito do Município de Esperantina -Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: GAB/DPG Nº 146/2014

COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Prefeitura do Município de Araguaatins-TO.

OBJETO: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a integração de esforços para execução de trabalhos administrativos no âmbito da Defensoria Pública de Araguaatins - Tocantins, possibilitando a cessão de servidores municipais.

VALOR: Não há previsão de repasse de recursos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 1º/01/2015 a 31/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Lindomar Lisboa Madalena- Prefeito do Município de Araguaatins -Tocantins.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2362/2013 - Assunto: Tomada e Contas Especial do Convênio nº 33/2011 e 34/2011. Nos termos do Despacho nº 821/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Rogério Barreira Schalch - Representante da Empresa Veros Ambiental Sociedade Ambiental Cultural e Educacional e Eventos Ltda., a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2015/RELT1-CODIL

Processo nº 2362/2013 - Assunto: Tomada e Contas Especial do Convênio nº 33/2011 e 34/2011. Nos termos do Despacho nº 821/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Jane Mendonça Schalch - Representante da Empresa JR13 Produção e Eventos Ltda., a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2015/RELT3-CODIL

Processo nº 1311/2013 - Entidade: Câmara de Campos Lindos - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador do exercício 2012. Nos termos do Despacho nº 527/2014 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora ANA CLÁUDIA LIMA DE ARAÚJO, responsável pelo Almoxarifado da Câmara de Campos Lindos - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ole95tu8 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público que fará CONTINUAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2014 às 09:00h do dia 29 de janeiro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde 1304 Sul, na quadra ARSE 131, APM 23-F, APM-23-G, Rua 11, Loteamento Palmas 2ª Etapa, Fase III, Palmas/TO, Processo nº 2014043884. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de Janeiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público que fará CONTINUAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2014 às 09:30h do dia 29 de janeiro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde Setor Sul, na Rua P-05, Quadra I (Área Institucional) Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, Folha 02, Palmas/TO, Processo nº 2014044724. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de Janeiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Finanças, torna público que fará CONTINUAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 020/2014 às 10:00h do dia 29 de janeiro de 2015, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para construção da Unidade Básica de Saúde 409 Norte, na Quadra ARNO 44, APM 08, Loteamento Palmas 3ª Etapa, Palmas/TO, Processo nº 2014044721. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de Janeiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEILÃO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/TO, CNPJ/MF: 25.042.219/0001-84,

Torna público que levará a leilão, no dia 12 de Fevereiro de 2015, às 10:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura de Aliança. Os seguintes bens:

LOTES: 01-CORTADOR DE GRAMA MURRAY 125/96; 02-D-60 VASCULANTE, Placa: MVN-8636, SUCATA 03-NEW HOLLAND TL-70, 04-GRADE S.TATU 14 DISCOS; 05-SUCATAS DE LUMINÁRIAS DIVERSAS; 06-FIORINO, ano 1998/1999, Placa: MVO-4938; 07- FIAT UNO, ano 1995/1996, Placa: JFO-0603; 08-SUCATA DE GRADE 14 DISCOS; 09- 02 CARRETAS DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL; 10-FORD MONDEO, placa: IGO-3609, SUCATA; 11-VOLLARE A6 2000/2001 placa: MXA-3480, CICULAÇÃO;

Informações: Norte Sul Leilões (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 26 de Janeiro de 2015.

José Rodrigues da Silva
Prefeitura Municipal de Aliança - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, 01.800.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito no Setor Santa Ângela, na Zona Urbana do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, 01.800.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito no Setor Oeste, na Zona Urbana do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, 01.800.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito no Setor Oeste-Vila, na Zona Urbana do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 ADM - para o dia 10 de Fevereiro de 2015, às 09h30min, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL COM CARROCERIA ABERTA PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 ADM - para o dia 10 de Fevereiro de 2015, às 10h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 ADM - para o dia 10 de Fevereiro de 2015, às 13h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA PARA O ANO DE 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 ADM - para o dia 10 de Fevereiro de 2015, às 15h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESTRUTURA PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2015 DE ARAGUAÇU-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3384-1026, restando desde já informado aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax símile.

Araguaçu - TO, 27 de Janeiro de 2015.

HIÔNICA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

DECRETO Nº 023/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação e convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

Considerando os termos da Lei 561/94;

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2010, através do Decreto Municipal n. 705/2011;

Considerando ainda, o Decreto nº 045/2013, de 08 de janeiro de 2013, que prorrogou o prazo de vigência do Concurso Público.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para exercer as funções do cargo de provimento efetivo, em virtude de suas aprovações no Concurso Público nº 001/2010:

Cargo - Professor PII Pedagogo Séries Iniciais

Islani de Oliveira Silva;
Maria Alves Mendes;
Luzia dos Santos Silva;
Agmênon da Silva Lima;
Edvan da Silva Bizerra;
Valdenia Jeane Sousa Costa;
Fernando Pereira de Sousa.
Cleudian Amâncio Duarte;
José Geraldo Gomes;
Marcela Gomes da Silva Guimarães;
Gildene Pulquerio Ribeiro;
Carlene Sousa Cruz;
Romeria Gomes dos Santos.

Cargo - Professor PII Normal Superior

Maria do Socorro Costa Cabra

Cargo - Assistente Administrativo

Marizete da Silva Martins
Iuri Alves de Araújo Passos

Cargo - Vigilante

Raphael Abreu de Sousa;
Cide Moreira da Silva;
Wesley da Silva Pereira;
Thiago Rosal Silva;
Adeilson Brito Prado;
Aucelio Pereira da Silva;
Daniel Alves Barbosa

Art. 2º Convocar os servidores abaixo discriminados, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para o qual foram aprovados, apresentando os documentos constantes do anexo I deste Decreto:

Cargo - Professor PII Pedagogo Séries Iniciais

Islani de Oliveira Silva;
Maria Alves Mendes;
Luzia dos Santos Silva;
Agmenon da Silva Lima;
Edvan da Silva Bizerra;
Valdenia Jeane Sousa Costa;
Fernando Pereira de Sousa.

Cleudian Amancio Duarte;
José Geraldo Gomes;
Marcela Gomes da Silva Guimarães;
Gildene Pulquerio Ribeiro;
Carlene Sousa Cruz;
Romeria Gomes dos Santos.

Cargo - Professor PII Normal Superior

Maria do Socorro Costa Cabral

Cargo: Professor PII - Matemática

Suely Nerí de Araújo

Cargo - Assistente Administrativo

Marizete da Silva Martins
Iuri Alves de Araújo Passos

Cargo - Vigilante

Raphael Abreu de Sousa;
Cide Moreira da Silva;
Wesley da Silva Pereira;
Thiago Rosal Silva;
Adeilson Brito Prado;
Aucelio Pereira da Silva;
Daniel Alves Barbosa.

Parágrafo único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no respectivo cargo.

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração autorizada a promover a posse nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3, do Edital de abertura do Concurso Público 001/2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

DECRETO 023/2015

ANEXO I DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Araguatins que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Araguatins - TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Síntese do objeto: Locação de veículos para serviços de transporte escolar de alunos residentes em área rural para a sede do município e vice-versa, conforme as rotas especificadas no anexo I deste edital. Sessão de entrega dos envelopes: 09 de fevereiro de 2015 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2015.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

Síntese do objeto: Locação de 01 (um) automóvel, tipo caminhonete para prestar serviços para o Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Sessão de entrega dos envelopes: 09 de fevereiro de 2015 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2015.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

REVOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira declara, para fins de conhecimentos dos interessados, resolve REVOGAR do Resultado de Julgamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.299, de 19 de janeiro de 2015, do Pregão Presencial nº 022/2014, realizado no dia 14 de janeiro de 2015, às 09:02, uma vez que não foi apresentada no prazo previsto legal a Certidão de Regularidade Fiscal do INSS, conforme consta em Ata.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

O Fundo Municipal de Saude de Darcinópolis, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o interesse da Administração Pública, resolve TORNAR SEM EFEITO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 31 de dezembro de 2014.

Darcinópolis - TO, em 19 de Janeiro de 2015.

Otávio Caitano Jácome
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

Processo nº 4184/2014. Finalidade: Alterar os preços inicialmente pactuados na ata de registro de preços nº 006/2014, do pregão presencial nº 011/2014, processo licitatório nº 467/2014 Objeto da ata: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura de Gurupi Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Detentora: Auto Posto Cometa LTDA, CNPJ nº 11.696.367/0001-08. Fundamentação Legal: Cláusula quinta, itens "5.1" e "5.2" da ARP nº 006/2014 e nos termos do art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013. Das Alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ ORIGEM	VALOR REGISTRADO	VALOR ADITADO
01	ÓLEO DIESEL COMUN	RAIZEN	R\$ 2,49	R\$ 2,59
02	ÓLEO DIESEL S-10	PETROBAHIA	R\$ 2,65	R\$ 2,79

Gurupi - TO, 12 de dezembro de 2014. Gutierrez Borges Torquato - Secretário Municipal Administração.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, tipo menor preço por lote em 06/02/2015 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Transporte Escolar dos alunos da Educação Básica Pública de Gurupi-TO em 2015 prioritariamente da Zona Rural. Processo nº 130/2015 (127, 128 e 129/2015). Legislação: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações e atualizações pertinentes. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 26 de Janeiro de 2015.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

DECRETO Nº. 107/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

"Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências".

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº. 001/2014, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 20 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 827 de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.164 de 26 de março de 2014, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos professores do Município de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo do quadro de profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: PNIE - Professor Nível Especial I
Cidade: Gurupi

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	50191	VERANDI MARTINS DA SILVA
2	50204	VALDINEIA SANTOS DA SILVA SOUZA
3	50754	SAVANNA ALICE BOTELHO DA SILVA
4	50051	MONIA CRISTINA SARAIVA COELHO
5	50554	CLÉZIA RODRIGUES PIMENTEL
6	50356	VALDINEIDE ANTUNES DIAS
7	50264	ELMICE RAMOS VELOSO PEDROSA
8	50442	ÂNGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL

9	50967	PAULO DOURADO LIMA
10	50445	MARCELA CRISTINA BARBOSA GARCIA
11	50548	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS
12	50652	MARIZA HAAS
13	50542	LUZIMÁRIA CARDOSO JUREMA
14	50868	WILTON DE SOUSA CASTILHO
15	50513	DELENE ARAUJO FREITAS FERREIRA
16	50026	FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA FERNANDES
17	50910	ANTÔNIA SUELI LOPES DE SOUSA
18	50088	ELISANGELA AIRES RAMOS
19	50771	RAIMUNDA MOURÃO DE SOUSA RODRIGUES
20	50841	ANTONIA BRITO DOS SANTOS
21	50123	NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA
22	50579	JOSELITA DE ALMEIDA LACERDA RODRIGUES
23	50113	IRENIS CESAR DA SILVA
24	50914	SOLANGE GONCALVES COELHO NEVES
25	50402	ANA MARIA DE SOUZA LIMA
26	50463	ELZA CÂMARA COSTA
27	50838	ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA
28	50580	MARIA HELENA BARREIRA GOMES
29	50686	GIUNARIA LOPES DA SILVA
30	50899	LIVIA MACIEL DAS CHAGAS
31	50887	MARCILEIA PESSOA DE SOUZA
32	50200	IZABEL DE SOUZA PIRES
33	50884	ADRIANA CAÇULA DE SOUZA
34	50252	MYRIAN DE OLIVEIRA
35	50500	LUCIANA SANTANA CERQUEIRA
36	50550	WILMA CARVALHO DE AMORIM SANTOS
37	50906	DÉBORA CASTRO DOS SANTOS
38	50360	SUELEN LEANDRA RODRIGUES
39	50669	DEONICE AMORIM PUTÊNCIO DA LUZ
40	50490	ANNA PAULA VIANA DOS SANTOS
41	50707	REGINA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
42	50811	IEUMA PINTO MOREIRA GONCALVES
43	50297	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ
44	50462	SIRLENE REGINA ALVES DE SÁ
45	50121	ROSIMAR MARTINS SANTANA
46	50155	JEDIEL FERREIRA DINIZ
47	50435	ACLESSO COSTA GOMES
48	50545	CELMA PEREIRA DE OLIVEIRA
49	50860	OSMARINA MARTINS DA COSTA
50	50446	GLEIDEMAR ALVES PEREIRA VIEIRA
51	50050	SÔNIA ELIETH MARTINS VIEIRA
52	50959	ROMULO LEMES DE MORAIS
53	50175	IZAILMA RODRIGUES SANTOS
54	50729	ANA CÉLIA SOARES SANTOS
55	50040	ANA ZITA FRANCISCA PEREIRA
56	50896	SILMONE NUNES TEIXEIRA
57	50682	ALINE XAVIER FERREIRA
58	50712	ADRIANA PEREIRA GOMES
59	50486	OLGA CANTUÁRIO DA SILVA
60	50096	VANIA LOPES RIOS SOUSA
61	50307	ELISANGELA ALVES LIMA RODRIGUES
62	50540	ARLETE ANTUNES DUTRA
63	50956	DARLENE DOS SANTOS SOUZA
64	50164	MÁRCIA DAMASCENO DA SILVA
65	50957	CARLEANE DE ASSUNÇÃO REIS
66	50709	BEATRIZ SILVA SOUZA
67	50326	ROSINÉIA PONCIANO DE OLIVEIRA
68	50614	NEIVAN DOURADO DE SOUSA
69	50493	DELZINA DE ALCANTARA GOES
70	50612	CRISTINA DE MOURA SANTIAGO SILVA

CARGO: PNIP - Professor Nível I

Cidade: Gurupi

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	50615	CLEONARIA DE JESUS BRITO FERREIRA
2	50751	ELIZANGELA ALVES DE FREITAS
3	50631	ARACELLE NERES DA CONCEIÇÃO
4	50833	BRENO SUARTE CRUZ
5	50795	DAVI PEREIRA DE ABRANTES
6	50946	CLAUDIONÉIA DE JESUS BRITO GARCIA
7	50341	MAYSA COELHO LEAL
8	50438	MARIA BEATRIZ ALVES DE ABREU
9	50737	TATIANA CHIARI DE OLIVEIRA
10	50565	ELIENE FERREIRA DA SILVA
11	50822	MONALISA BASTOS DE CARVALHO
12	50361	VIZANA MARIA FERREIRA DA COSTA BRAGA
13	50278	MARLEY APARECIDA RODRIGUES LOPES
14	50484	JOANA D'ARC RIBEIRO CARDOSO ANDRADE
15	50872	IRACEMA SARAIVA LOPES
16	50055	JANAINA ALVES DA SILVA
17	50976	LUCIANE DE CASTRO ALVES
18	50119	DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS

19	50134	NADIA PEREIRA DOS SANTOS
20	50820	LUCIDALVA GOMES DA SILVA
21	50087	JACKSON NOLETO SALES AYRES
22	50491	ROSIMARI SUPITIZ
23	50735	ADRIANA ALVES MORAIS FELÍCIO
24	50106	MARIA DE FÁTIMA ARRUDA
25	50839	SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS
26	50696	MARIA IZABEL DE SOUZA ALVES NEVES
27	50365	SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA
28	50624	CLÁUDIA CRISTINE COSTA
29	50927	LUCIMÁRIA CASTRO CUNHA
30	50357	JULLYANNE CARDOSO MACEDO SANTOS
31	50021	CARINA PRISCILA BARROS MAIA
32	50722	REGIANE RILVA DA SILVA
33	50162	MARIA MADALENA MACHADO FORNARI BORGES
34	50736	GOIACY RODRIGUES DE SOUZA
35	50876	JAIÐÉ SOLANGE BARROS DA COSTA
36	50487	IEDA GOMES CHAVES CÂMARA
37	50243	ROSENILDE RODRIGUES REIS
38	50093	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINO
39	50723	IRACI BEZERRA DO VALE
40	50695	ANA PAULA AQUINO PINTO
41	50525	KAMILLA CRISTINA DA SILVEIRA
42	50272	DEBORA CRISTINA AIRES VITOR GLORIA
43	50019	ELISÂNGELA FRANCISCO PONCE MEDRADO
44	50885	GISELHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ARA
45	50327	REGINA ALBUQUERQUE DA CUNHA
46	50388	SUZANA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA
47	50018	GUILHERMINA MARQUES PEREIRA
48	50036	RENATA MARTINS DOS SANTOS BARRETO
49	50703	ALESSANDRA FONSECA DEZZEN
50	50623	ROSINETE ALMEIDA DOS REIS
51	50230	ANA LUCIA MARTINS DA SILVA REIS
52	50605	MARIA ZILDA M. DE CARVALHO RODRIGUES
53	50911	ELIANE SANTOS COSTA MARTINS
54	50662	TAYLLA SANTOS BARBALHO
55	50282	VALDENIZA PEREIRA BARROS DE SOUSA
56	50536	ARMINDA MORAES BARROS BERTONSSIN

- h) Comprovante de escolaridade exigido no Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens;
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- d) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina – EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- j) Laudo médico emitido pela junta médica do município;

§ 2º. Fica facultado à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

§ 3º. Para obtenção do laudo médico, o candidato deverá se apresentar na Rua Juscelino Kubitschek nº 1441, Centro, Gurupi/TO, em horário comercial (8h às 12h e das 14h às 18h), com todos exames listados acima.

§ 4º. O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi situado na Rodovia BR 242 Km 405, com horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 18h, somente nos dias úteis.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2.015.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO, torna público que fará realizar no dia 06 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015 às 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 22 de Janeiro de 2015.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção e fornecimento de materiais gráficos para o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014. DIA: 05 de fevereiro de 2015, HORÁRIO: 9h00min, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no prédio da Prefeitura Municipal de Itacajá, na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro.

Itacajá - TO, 22 de Janeiro de 2015.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

CARGO: PN1M - Professor Nível I / Matemática

Cidade: Gurupi

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	50184	RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO
2	50117	JOSÉ EURIPEDES POSSEBON
3	50543	SIDOMAR BARBOSA LAUREANO
4	50394	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
5	50154	LIDIANE MARIA DE MELO

CARGO: PN1F - Professor Nível I / Educação Física

Cidade: Gurupi

Classificação	Inscrição	Nome Completo
1	50818	LUCIANA RAFAEL BUENO
2	50332	ARIZOMAR DOS SANTOS SOUSA
3	50810	WEMERSON DA SILVA CASTRO
4	50364	CARINA SOUZA DE MELO
5	50043	EDUARDO BUGES DAMASCENO
6	50979	LAYANNA DE CASTRO ALVES
7	50097	MARIA ANÁLIA DA SILVA BARBOSA
8	50190	SILMARA SILVA MENEZES

Art. 2º. A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º. Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado(a), acompanhar certidão com averbação;
- e) Título eleitoral;
- f) Documento com número de inscrição do PIS/PASEP, caso tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público o CANCELAMENTO parcial da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo que o cancelamento se dá apenas para a contratação de 01 (um) Fisioterapeuta, conforme art.49 Lei nº 8.666/93. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 27 de Janeiro de 2015.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM - JTO
PROCESSO - 046/2014**

PROCEDIMENTO - 008/2014; A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 082/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna público que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo nº 046/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, para realizar Serviço de Limpeza Pública no município de Juarina, durante o ano de 2015, conforme Processo de inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 154.631,40 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e trinta e um reais e quarenta centavos). Em favor da Empresa W. O. REGO-ME CNPJ: 18.387.534/0001-88, tendo por base o artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Juarina - TO, 23 de Janeiro de 2015.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

DECRETO Nº 051/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Monte do Carmo - TO e dá outra Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados os Membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte do Carmo - TO.

Art. 2º O Conselho será composto por 08 (oito) membros para um mandato de 02 (dois) anos, conforme abaixo:

A) Entidades Governamentais:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antonia Fumeiro Soares Coelho
Suplente: Maria José Rodrigues Barbosa Souza

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Titular: Tatiana Negre Neres
Suplente: Divani Lima Carvalho

c) Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Trabalho
Titular: Gerlaine Ferreira Machado
Suplente: Ronan Dorneles de Sousa

d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ailton Coelho de Carvalho
Suplente: Domingos Sálvio Machado

B) Entidades Não Governamentais

a) Um titular da Pastoral do Idoso
Titular: Maria do Carmo Ferreira Rodrigues
Suplente: Nisinha Ferreira dos Santos Sousa.

b) Um representante dos Idosos
Titular: Roseny Aires Barbosa
Suplente: Maria Carvalho Neres

c) Um representante de Associação de Produtos Rurais
Titular: Abraão de Sousa Morais
Suplente: Alberto de Oliveira Silva

d) Um representante da Igreja Católica e/ou Evangélica
Titular: Maria da Conceição Ferreira de Carvalho
Suplente: Benvida Carvalho dos Santos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2014. MONTE DO CARMO- TO, 18 DE JUNHO DE 2014.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Monte do Carmo - TO e dá outra Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados e Empossados os Membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte do Carmo - TO.

Art. 2º O Conselho terá um mandato de 02 (dois) anos e será composto pelos seguintes membros, conforme abaixo:

Antonia Fumeiro Soares Coelho - Presidente
Abraão de Souza Morais - Vice Presidente
Maria Jose Rodrigues Barbosa Souza - 1ª Secretária
Benvida Carvalho dos Santos - 2ª Secretária
Maria do Carmo Ferreira Rodrigues - Titular
Maria da Conceição Ferreira Carvalho - Suplente
Nisinha Ferreira dos Santos Morais - Titular
Roseny Aires Barbosa - Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal

O pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, objetivando objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da zona rural para as escolas municipais Brigadas Che Guevara, Zezé Pedreira, Durval Silva, e para o Município de Palmas, durante os meses de fevereiro a dezembro/2015, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas (horário local).

Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (63) 3540 1446.

Monte do Carmo - TO, 22 de Janeiro de 2015.

Murillo Negre Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, inscrita no CNPJ 01.629.809/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade mineração, extração de Cascalho para reforma de estradas vicinais, na Fazenda Deus Proverá, na Zona Rural deste mesmo município.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, inscrita no CNPJ 01.629.809/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade mineração, extração de Cascalho para reforma de estradas vicinais, na Fazenda Palestina, na Zona Rural deste mesmo município.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, inscrita no CNPJ 01.629.809/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade mineração, extração de Cascalho para reforma de estradas vicinais, na Fazenda Mata Grande, na Zona Rural deste mesmo município.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, inscrita no CNPJ 01.629.809/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade mineração, extração de Cascalho para reforma de estradas vicinais, na Fazenda Firmeza, na Zona Rural deste mesmo município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que está cancelando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, cujo objeto era a aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS destinados à manutenção da sua frota de veículos e máquinas, com data e hora originalmente previstas para o dia 28 de janeiro de 2015, às 09 horas.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 22 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 076/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que está cancelando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE destinados à manutenção das suas atividades, realizado no dia 13 de janeiro de 2015, às 15 horas.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 26 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 076/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Município de Rio Sono-TO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de fevereiro de 2015, às 9:00 horas, no Paço Municipal, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - Tipo Maior Desconto Oferecido para Peças e Menor Preço por Serviço Hora/Homem, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, para a frota de automóveis (maquinários) do Município de Rio Sono, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do Edital. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, através dos telefones: (63) 3451.1100 e 3451.1083.

Rio Sono - TO, 27 de Janeiro de 2015.

Paulo Félix da Silva Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

APREFEITURAMUNICIPALDESANTAROSADO TOCANTINS-TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro - CEP 77375-000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181. Ou pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, PROCESSO INTERNO PP021/2014, do tipo menor preço por item. Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores adaptados para transporte escolar. Data 09/02/2015. Horário: 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, PROCESSO INTERNO PMSRT-006/2015, do tipo menor preço por item. Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores. Data 09/02/2015. Horário: 11h00min.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 26 de Janeiro de 2015.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 10.520 de 17.02.2002

Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospital e material odontológico

Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2015 às 09h00min

Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital.

Silvanópolis - TO, 26 de Janeiro de 2015.

Marli de Sousa Pires
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI, e LO para Atividade de Obra Civil Linear e Obra Civil não Linear, e Autorização Ambiental para Extração Mineral cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA nº 7/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA
DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS**
CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas - horário local, na sede social da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da razão social da Companhia para "Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A."; (ii) Alteração do preâmbulo e do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de forma a fazer constar a nova razão social da Companhia; (iii) Substituição de membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista Estado do Tocantins; e (iv) Consolidação da íntegra do Estatuto Social. Palmas, 22 de janeiro de 2015.

Ivan Muller Botelho
Presidente do Conselho de Administração.

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO
ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO****EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO 2015**

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO, CNPJ nº 26.751.933/001-04, registro no MTE nº 24000.001689/91-31, código sindical nº 000.557.029.88952-4, entidade classista representativa em primeiro grau dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas federais, estaduais, municipais e autarquias no Estado do Tocantins, que exerçam funções e cargos técnicos nas áreas da administração direta e indireta, com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura, Meteorologia e afins, de acordo com o que dispõe o art. 605 da CLT, comunica ao Governo do Estado do Tocantins, Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais e autarquias no Estado do Tocantins, que deverão descontar na folha de pagamento do mês de março de 2014, de todos dos servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos efetivos, comissionados, contratados temporariamente e celetistas que exerçam funções e cargos técnicos com exigência de graduação superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia, Agrimensura, Meteorologia e afins, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT, observando-se ainda os demais artigos do capítulo III do Título V da CLT, bem como da Portaria MTE nº 488/2004, da Nota Técnica Nº 202 SRT MTE 2009, Nota Técnica Nº 201 SRT MTE 2009, Nota Técnica Nº 11 SRT MTE 2010, Nota Técnica Nº 36 SRT MTE 2009, a importância a ser descontada deve corresponder a 1/30 avos (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos servidores acima citados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março de 2015, sendo o valor mínimo da contribuição R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos) equivalentes a 1/30 avos do piso mínimo dos profissionais das categorias diferenciadas anteriormente citadas, conforme art. 580, I da CLT. O recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2015 através da guia em favor deste Sindicato, com envio posterior ao Sindicato dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes indicando o cargo e remuneração recebida no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; cópia da GRCSU (guia de recolhimento da contribuição sindical urbana), devidamente quitada. Palmas, 15 de janeiro de 2015.

Engenheiro Antonio Ciro Bovo
Presidente do SEAGETO

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO
ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO****AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015**

O SINDICATO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGETO, CNPJ nº 26.751.933/001-04, registro no MTE nº 24000.001689/91-31, código sindical nº 000.557.029.88952-4, comunica aos profissionais das categorias da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Sistema CONFEA/CREA do Estado do Tocantins e do Sistema CAU do Estado do Tocantins, que deverão recolher a Contribuição Sindical/2015 em nome desta entidade, até o dia 28/02/2015, no valor de R\$ 217,20 (Duzentos e dezessete reais e vinte centavos). Este valor é destinado, apenas aos profissionais liberais categoria diferenciada que não tenham vínculo empregatício. Os profissionais já cadastrados receberão pelo correio, a guia de recolhimento personalizada. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nossa sede, na Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, conjunto 01, lote 16, Sala 02 Ed. Nogueira, Palmas-TO, ou solicitar pelo telefone (63) 3216-2981. O SEAGETO informa aos profissionais liberais de categoria diferenciada com vínculo empregatício, (ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS, GEÓLOGOS, GEÓGRAFOS, METEOROLOGISTAS E TECNÓLOGOS), nas suas diversas modalidades e especializações e as empresas empregadoras, que conforme a Nota Técnica/SRT/MTE/N 021/2009 de 11/02/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que regulamenta o recolhimento da contribuição sindical do profissional liberal empregado que deve ter por base o cálculo previsto na CLT, que é de um dia do salário percebido na empresa. Haja vista que a exceção legal, somente concede ao profissional liberal com vínculo de emprego o direito de optar pelo pagamento diretamente à entidade representativa da profissão ou por desconto em folha de pagamento. As empresas que abrigam em seu quadro funcional, os que são albergados pelo Sistemas CONFEA/ CREA e CAU, deverão realizar o desconto, ou do valor de R\$ 217,20 (Duzentos e dezessete reais e vinte centavos) ou o referente a 01 (um) dia de serviço, recolhendo o de maior valor. O recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2015 através da guia em favor deste Sindicato, com envio posterior ao Sindicato até 10/04/2015 dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes indicando o cargo e remuneração recebida no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; cópia da GRCSU (guia de recolhimento da contribuição sindical urbana), devidamente quitada. Chamamos a responsabilidade da Instituição Bancária e Agentes Arrecadadores, que de acordo com o CONVÊNIO existente com a Caixa Econômica Federal e orientações do MTE, para não receberem GRCSU tendo como beneficiário o Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins, sem o CÓDIGO DE BARRAS e nem autenticarem quando o valor for inferior a R\$ 217,20.

Engenheiro Antonio Ciro Bovo
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, DAS LOTEADORAS, DAS COLONIZADORAS, DAS URBANIZADORAS, DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICIAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, VERTICAIS E HORIZONTAIS, FLATS, SHOPPING CENTER'S, GALERIAS, CENTROS COMERCIAIS E INCORPORADORAS, no Estado do Tocantins - SECOVITOCANTINS - "O SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS (63) 3215-4781, no uso das prerrogativas estatutárias CONVOCA todos os filiados de todos os municípios do Estado, a comparecer em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e em conjunto com o Sindicato representante da classe trabalhadora SINDICON-TO que acontecerá, dia 30 de janeiro de 2015, às 8h00min (oito horas), em primeira convocação e em segunda convocação às 08h30 (oito horas e trinta minutos) na sede do SECOVI-TO situada na Quadra 106 Sul, Av. JK, Nº 03, Sala 04 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, para discutir os seguintes assuntos: 1) Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 entre o SECOVI-TO e o SINDICON-TO, ocorrendo à negociação e aprovação; 2) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Palmas - TO, 22 de Janeiro de 2015.

FERNANDO REZENDE DE CARVALHO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

XIXTO MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Xisto Mineração), inscrita no CNPJ sob nº 12.741.102/0001-47, com sede na Rua 7 E, S/N, Quadra 41, Lote 11, St. Garavelo Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74932-230, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO e DE OPERAÇÃO para a atividade de extração de calcário e granito com beneficiamento associado na Fazenda Mata Azul, Zona Rural, Distrito de Novo Horizonte, Jaú do Tocantins/TO (DNPM nº 864.296/2014 - Requerimento de Registro de Licença). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 10/90 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMAR CORREA DE OLIVEIRA, CPF Nº 527.629.476-34, Residente na Avenida Espírito Santo, nº 1211, Setor Santo Afonso, Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Secagem de Grãos, na Fazenda Bom Retiro, Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/06, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICIDETO - CNPJ 38.133.096/0001-39**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015**

O Presidente do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO, Ricardo Martinez Camolesi, usando de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao que dispõe o art. 605 na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidos na sua base territorial, compreendida por todos os municípios do Estado do Tocantins que deverão descontar em folha de pagamento de seus empregados e servidores (CIRURGIÕES-DENTISTAS), reativa ao mês de março de 2015 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 e seus parágrafos da CLT, bem assim com observância os demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488 de 23/11/2005 do Ministério do Trabalho e emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, bem como na Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 2008, também do MTE que dispõe sobre a contribuição dos servidores públicos. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, I) e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2015 nos estabelecimentos financeiros credenciados em nome deste sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1- relação nominal dos empregados/servidores contribuintes indicando a função e salário percebido no mês do desconto, com respectivo valor recolhido; 2- GRCSU-Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana devidamente quitada correspondente. A remessa dos documentos descritos neste edital deverá ocorrer em até 15 dias contados da data da quitação. Palmas/TO, 20 de janeiro de 2015. Ass. RICARDO MARTINEZ CAMOLESI - Presidente do SICIDETO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A COOPERATIVA DE TRABALHO E MORADIA LTDA, CNPJ 07.246.096/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SPMACT, em Araguaína - TO, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Residencial Zumbi dos Palmares, sito na Avenida Bernardo Sayão, Setor JK, Chácara 507-B, Zona Urbana do Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõem sobre Licença Ambiental.

A COOPERATIVA DE TRABALHO E MORADIA LTDA, CNPJ 07.246.096/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SPMACT, em Araguaína - TO, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Residencial Chico Mendes, sito na Avenida Bernardo Sayão, Chácara 507-A, Zona Urbana do Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Eldorado Empreendimentos Imobiliários Ltda, 20.875.858/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de Parcelamento do Solo (Residencial Eldorado I), sito na Zona Urbana do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõem sobre Licença Ambiental.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO - CNPJ Nº 24.851.628/0001-69****EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2015**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos os municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2015, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2015, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Palmas/TO, 21 de janeiro de 2015. Ass. Manoel Pereira de Miranda - Presidente.



CNPJ: 25.062.779/0001-09

**ATA DA ASSEMBLEIA PARA APROVAÇÃO DOS CRITÉRIO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADE
RECURSO FDS**

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, reuniram-se em Assembleia Geral, na Apae - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Gurupi Tocantins, os membros e associados do Instituto Beneficente Xambioá - IBX - com o objetivo de apreciar e aprovar os CRITÉRIOS LOCAIS para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - Recurso FDS. Primeiramente foi apresentado os critérios: 1) Tempo de residência de 2 anos no município e 2) Destinação de 5% de Unidade Habitacional para jovens e solteiros e 3) famílias acompanhadas pelo instituto em situação de vulnerabilidade habitacional. Em seguida, a Assistente Social Leida Maria da Silva Thomé explanou sobre os critérios explicando que os mesmo somarão aos critérios nacionais que são: 1) Famílias desabrigadas de áreas de risco ou insalubridade; 2) Famílias onde a mulher é responsável pelo domicílio; 3) Famílias que têm entre seus integrantes pessoa com deficiência. Na ocasião, enfatizou a questão da renda familiar que não pode ser superior a R\$ 1.600,00 reais (Mil e seiscentos reais) e a destinação de 5% das unidades habitacional para idosos conforme previsto em lei. Em seguida, deu-se início a apreciação dos Critérios. Logo após, abriu-se votação para aprovação desses critérios. Em seguida, foi franqueada a palavra, e, não havendo manifestação de nenhum dos presentes, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual, depois de reabertos os trabalhos, foi lavrada pela Pedagoga Dagma de Sousa Lopes Pires, lida e aprovada por todos os presentes.

Dagma de Sousa Lopes Pires
Pedagoga
CPF: 305.421.701-90

Gurupi, TO, 17 de janeiro de 2015



David Rangel S. Lopes
DAVID RANGEL SOUSA LOPES
Diretor Executivo

